



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 017/2018**  
**Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018**

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isento; por meio da seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria Municipal nº. 814/2018 de 30 de Janeiro de 2018, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços autuado sob o nº. 007/2018 que tem como Objeto a **Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG, conforme Termo de Referência**, com critério de julgamento de **Menor Preço Unitário**, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Complementar nº. 123/06, e pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal n. 7.892/2013 de 23.1.2013; e demais normas legais aplicáveis, pelos princípios regedores da atividade administrativa e pelo disposto neste presente edital de chamamento e os seguintes anexos:

- Anexo I – Relação de Itens a serem Licitados
- Anexo II – Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
- Anexo III – Modelo de Proposta
- Anexo IV – Declaração de que se encontra Desimpedido de Licitar
- Anexo V – Declaração de que não Emprega Menor de Idade
- Anexo VI – Modelo de Credenciamento
- Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VIII – Minuta de Contrato
- Anexo IX – Ata de Registro de Preços

Os envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

**Data: 19/04/2018**

**Horário: De 08:30 às 09:00** horas, entrega dos envelopes proposta, documentação e credenciamento na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.

**Horário de Abertura do Certame: 09h00min** na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por **Objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG, conforme Termo de Referência**, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços"*.

1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o *Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços"* e terá como Órgão Gestor o Departamento de Compras do Município.

1.3. O valor total previsto para a presente licitação é de R\$ 790.727,67 (Setecentos e Noventa Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

1.4. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta Licitação correrá à conta das dotações orçamentárias do atual exercício, abaixo relacionadas.

As dotações são:

Nº. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
211	06.01.01.10.122.0017.2042.33903000
243	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
244	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
245	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
263	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
264	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
265	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
283	06.01.03.10.302.0006.2051.33903000
294	06.01.04.10.301.0042.2053.33903000

## 2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

2.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 60 dias, conforme o caso.

2.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

2.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

**2.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município.**

**2.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.**

---

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) - se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) - tenham sido decretadas as suas falências;

c) - estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Dumont/MG ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) - empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

---

### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

---

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.5. **Será garantida a participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte (MPE's) na presente licitação**, nos termos dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014; desde que, na abertura do certame não seja verificada a implementação das não seja verificada a implementação das vedações dos incisos II e III do Art. 49 da mesma Lei, em todos os casos assegurados o limite percentual de 10% (dez por cento) para as empresas locais ou regionais de que trata o § 3º do Art. 48.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### **5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO**

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

## **6. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES**

### **6.1. CREDENCIAMENTO**



6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Obs.: O instrumento de credenciamento (Anexo II), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, o Pregoeiro Oficial.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme Anexo II, no ato do Credenciamento.

6.1.6. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



b) - tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

## 6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

---

**ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL POR**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

---

---

**ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL POR**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

---

### 6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:

- a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.
- c) - ter validade de *60 (sessenta) dias*, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- d) - o prazo para a entrega dos produtos deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras de Município, conforme o *Item 2 e subitens*.
- e) - apresentar Cotação de Preços, tendo como modelo o *Anexo I ("Especificações e Cotação de Preços")*, onde constarão: número do item, especificação, marca (quando

for o caso), unidade, quantidade, valor unitário do item, valor total do item e da Proposta;

f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

g) - *declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;*

h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) - *declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.*

6.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**6.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

**6.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.**

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;





6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

---

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

---

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – "Proposta" - estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos *03 (três) preços* na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de *03 (três)*. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os

demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do *menor preço por item*, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de *menor preço por item*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou
- b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o Pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

---

## 8. DA HABILITAÇÃO

---

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do *envelope "02"*, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos *subitens 8.2.1 a 8.2.3*, desde que atendidos os requisitos especificados nas *OBSERVAÇÕES 1 a 10* deste item.

### 8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

*8.2.1.6. Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

### 8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (*sessenta*) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 8.2.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.



- 8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- 8.2.3.2. Cartão de Inscrição Estadual e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede da licitante.
- 8.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2.10.2014.
- 8.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação junto à Fazenda Pública do Estado da sede do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 8.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, que comprove a Regularidade perante a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Francisco Dumont/MG, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.
- 8.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

#### 8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, conforme Anexo IV.
- b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme Anexo V.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

- 2) - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) - A documentação exigida nos subitens do *item 8* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) - A aceitação dos documentos obtidos *via "Internet"* ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.
- 5) - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de *03 (três)* meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 8.2.2 subitem 8.2.2.1.
- 6) - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Francisco Dumont/MG, com prazo de validade em vigor, **NÃO** supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos *subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3 e 8.2.1.4*.
- 7) - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *subitem 6.2.1*.
- 7.1) - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação. No entanto, as licitantes interessadas em autenticar documentos poderão apresentar o original acompanhadas das cópias em momento anterior à abertura do certame para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 7.2) - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 7.3) - Não será aceito a apresentação de cópia autenticada em Cartório de Ofício e Notas como documento original para autenticação.
- 8) - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.



10) - A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope "Documentos de Habilitação", na ordem em que foram exigidos no Item 8.

---

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

---

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *menor preço por item* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

---

## 10. DA FASE RECURSAL

---

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de *03 (três)* dias para apresentação das razões e de *igual prazo* para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem 10.1*, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos o Pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min *na Rua Frey Henrique nº 99-B - Centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na

forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

---

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

---

### 11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a autoridade competente para homologação.

### 11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município para assinar o termo de contrato.

11.2.1.4. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

---

## 12. DO RECEBIMENTO

---

12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as







PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

**12.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.**

---

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

13.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com a entrega individualizada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas **em até 30 dias**.

13.1.2. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

---

### 14. DO FORNECIMENTO

---

14.1. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

14.1.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.2. Dentro do prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades na "Ordem de Fornecimento".

14.2.1. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações constantes do Edital, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas no Item 15 deste Edital.

14.2.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.3. A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

---

## 15. DAS PENALIDADES

---

15.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) - cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Francisco Dumont/MG, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa ganhadora da Licitação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Dumont/MG.

15.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.



I - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

15.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Dumont/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

---

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro - nesta cidade, observando os prazos previstos no Art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas o Pregoeiro, Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro – Francisco Dumont/MG, ou pelo telefax (38) 3733-1123, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas na Sessão de Pregão.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da cidade de Bocaiúva/MG, observadas as disposições do §.6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.4. Fica assegurado ao Município de Francisco Dumont/MG o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Francisco Dumont/MG não será, em nenhum caso,



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Francisco Dumont/MG, 3 de Abril de 2018.

**Herbert Leonardo Fonseca**

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**Anexo I – Relação de Itens**

Item	Descrição	UND	Qtde
0001	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA EM MADEIRA LISA: ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	200,00
0002	ACIDO ACETICO 2% FRASCO C/ 01 LITRO: APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO	FRASCO	30,00
0003	AGUA BI-DESMINERALIZADA PARA AUTOCLAVE, FRASCOS DE 5000 ML	GALAO	20,00
0004	AGUA BI-DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML (AMPOLA): USO INJETAVEL, ADULTO E PEDIATRICO, ESTERIL E APIROGENICA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNID	10.000,00
0005	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5 ML: .	AMPOLA	2.000,00
0006	AGUA OXIGENADA 10 VO FR C/ 1000ML (VIC PHARMA)	FRASCO	36,00
0007	AGULHA 13 X 4,5 COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA: CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO E SERINGA. CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO. CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS. ATOXIACA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNID. TAMANHO 13 X 4,5	CAIXA	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0008	AGULHA 20 X 5,5 PARA VACINA, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA: CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLÍMEROS ATOXICOS. ATOXICA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CX COM 100 UN. TAMANHO 20 X 5,5	CAIXA	50,00
0009	AGULHA 25 X 6, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA: CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLÍMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00
0010	AGULHA 25 X 7, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA: CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLÍMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAIXA	50,00
0011	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA: CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLÍMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0012	AGULHA 40 X 12, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA: CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILÍNDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLÍMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00
0013	AGULHA DE SUTURA GR 12 C 12	UND	30,00
0014	ALCOOL 92º 1000 ML	LT	200,00
0015	ALCOOL ABSOLUTO 99,5º INPM FRASCO DE 1000 ML	LT	200,00
0016	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM FRASCO DE 1000 ML	LT	1.000,00
0017	ALCOOL IODADO 1% 1000 ML	LT	60,00
0018	ALGODAO HIDROF. ROLO 500 GRS	RL	200,00
0019	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADA EM POLETILENO, 125 ML GRADUADA EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, BICO RETO	UND	100,00
0020	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADO EM POLETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO CAP. 500 ML, COR NATURAL, BICO RETO	UN	100,00
0021	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO . CAP: 250 ML . COR NATURAL. BICO RETO	UN	100,00
0022	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO. CAP: 500 ML. COR NATURAL. BICO RETO	UN	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0023	AMBU - RESSUSCITADOR MANUAL - MASCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, DE COXIM ABERTO, VALVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MASCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO, MEMBRANA: INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL COM DIAMETRO DE 22 MM EXTERNO E 15 MM INTERNO, VALVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60 CM H2O ( OPCIONALMENTE, 40 CM H2O) BALAO DE VENTILAÇÃO (CORPO) EM SILICONE TRANSPARENTE , VALVULA DO RESERVATORIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS TIPO GUARDA CHUVA EM SILICONE, CONEXAO AO BALAO RESERVATORIO DE OXIGENIO - 30 MM EXTERNA E 25 MM INTERNA, CONEXAO PARA EXTENSAO DE OXIGENIO DE 6 MM, BOLSA RESERVATORIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, E EXTENSAO DE OXIGENIO EM PVC , COM 2 M DE COMPRIMENTO. OPCIONAL: COM VALVULA DE PEEP.	UND	5,00
0024	AMBU (INFANTIL). SILICONE AUTO INFLAVEL, VOLUME DE 500 A 700 ML(+/-5%); MASCARA: RESERVATORIO PARA FIO2 100%, VALVULA1 DE ADMISSÃO COM ENTRADA PARA OXIGENIO, VALVULAS 2 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDAVEL: UNIDIRECIONAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UNID	5,00
0025	AMBU (NEONATAL), SILICONE AUTO INFLAVEL, VOL DE 500 A 750 ML (+/-5%). MASCARA: RESERVATORIO PARA FIO 2 100%; VALVULAS 1 DE ADMISSÃO COM ENTRADA PARA OXIGENIO; VALVULA 2 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDAVEL: UNIDIRECIONAL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA UNICA, SEM EMENDAS; MASCARA EM SILICONE E ALCOCHOADA (TAMANHO NEONATAL) VALVULA DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDAVEL, UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO	UN	3,00

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	<b>INQUEBRAVEL, PARA PPI ACIMA DE 40 CM H2O (LIMITE MAXIMO); ACONDICIONADO EM BOLSA</b>		
0026	<b>APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL 2 LAMINA</b>	<b>UND</b>	<b>300,00</b>
0027	<b>APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO</b>	<b>UN</b>	<b>30,00</b>
0028	<b>APARELHO PRESSAO INFANTIL VELCRO</b>	<b>UN</b>	<b>5,00</b>
0029	<b>APARELHO PRESSAO P/ OBESO VELCRO</b>	<b>UN</b>	<b>15,00</b>
0030	<b>ASPIRADOR CIRURGICO 5L C/ CARRO</b>	<b>UN</b>	<b>3,00</b>
0031	<b>ATADURA CREPOM 15CM C/12 . 1,8 M EM REPOUSO</b>	<b>PCT</b>	<b>1.000,00</b>
0032	<b>ATADURA CREPON 12 CM C/ 12 1,8M EM REPOUSO</b>	<b>UND</b>	<b>1.000,00</b>
0033	<b>ATADURA GESSADA 15CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO (GAZE HIDROFILA/ GESSO/ COMPONENTES QUIMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA) CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLES EM SEU ENCONTRO, BORDAS: LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MIN, NÃO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE PERFURADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO - CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E Nº DO LOTE</b>	<b>CX</b>	<b>1,00</b>
0034	<b>AVENTAL DESCARTAVEL. BRANCO. MANGA LONGA .PCT C/ 10 UNIDADES. C/ TIRAS GRAMATURA 20 .C/ ELASTICO NO PUNHO</b>	<b>PCT</b>	<b>10,00</b>
0035	<b>BAND AID (P/ CURATIVO )CX C/ 40 UNID:</b>	<b>CAIXA</b>	<b>50,00</b>
0036	<b>BANDEJA INOX 32X24X4CM RETANGULAR;FAMI:</b>	<b>Unidade</b>	<b>10,00</b>
0037	<b>BANDEJA INOX 40X28X2CM S/T</b>	<b>UNID</b>	<b>9,00</b>
0038	<b>BANDEJA LUMINOX 26 X 12 X 1,5CM</b>	<b>UN</b>	<b>9,00</b>
0039	<b>BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22 X 17 X 1,5</b>	<b>UN</b>	<b>9,00</b>
0040	<b>BATERIA 9 VOLTS MNITOR DX 2022 DIXTAL:</b>	<b>Unidade</b>	<b>30,00</b>
0041	<b>BATERIA GLICOSIMETRO 2032 3V LITIUIM</b>	<b>UN</b>	<b>60,00</b>
0042	<b>BIOMBO DUPLO C/ PANO C/ RODIZIO</b>	<b>UNID</b>	<b>15,00</b>

*Handwritten signature and initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL

**FRANCISCO DUMONT**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0043	BISSULFITO DE SODIO 2% 1 LT: APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO ANVISA	FRASCO	15,00
0044	BISTURI 22: LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10,00
0045	BOLSA COLOSTOMIA 50MM C/10	UN	10,00
0046	BOMBA DE INFUSAO: SOLUÇÃO PARENTERAL	UND	1,00
0047	CABO BISTURI CURTO N.04	UND	5,00
0048	CABO DE BISTURI Nº 15 . PROFESSIONAL. INOX	UN	5,00
0049	CABO DE BISTURI Nº 23 . PROFESSIONAL. INOX	UN	5,00
0050	CABO PARA LARINGO TAM. GRANDE	UN	4,00
0051	CABO PARA LARINGO TAM. MEDIO	UND	4,00
0052	CABO PARA LARINGO TAM. PEQUENO	UN	4,00
0053	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 24 LITROS	UN	5,00
0054	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 25 LITROS	UN	5,00
0055	CAMPO AMERICANO CRU 100% ALGODAO	UN	50,00
0056	CAMPO AMERICANO CRU DUPLO C/ 2 TIRAS LATERAL	UN	50,00
0057	CAMPO DUPLO AMERICANO CRU 100% ALGODAO 50X50 CM	UN	50,00
0058	CAMPO FENESTRADO AMERICANO CRU 25X25 CM	UN	50,00
0059	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ 50 UND C/ CADARÇO	UND	50,00
0060	CANETA AUTOCLAVAVEL C/ CABO PARA BISTURI BP100 DE ALTA FREQUENCIA	UND	4,00
0061	CANULA GUEDEL Nº 1 N/ESTERIL	UN	10,00
0062	CANULA GUEDEL Nº 2 N/ESTERIL	UN	10,00
0063	CANULA GUEDEL Nº 4 N/ESTERIL	UN	10,00
0064	CANULA GUEDEL Nº3 N/ESTERIL	UN	10,00
0065	CANULA LARINGEA GRANDE	UN	10,00
0066	CANULA LARINGEA MEDIA	UN	10,00
0067	CANULA LARINGEA PEDIATRICA	UN	10,00
0068	CATETER NASAL ADULTO 3 VIAS TIPO OCULOS;MED SONDA:	Unidade	500,00
0069	CATETER NASAL INFANTIL 3 VIAS TIPO OCULOS ;MED SONDA:	Unidade	60,00
0070	CATETER UMBILICAL Nº 5, ARTERIO 5 F POLIUTERANO	UND	50,00
0071	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 14G	UN	1.000,00

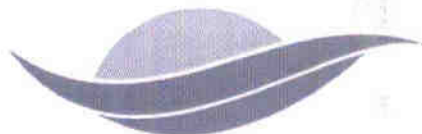


PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0072	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 16G	UN	1.000,00
0073	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 18G	UN	1.000,00
0074	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 20G	UN	3.000,00
0075	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 22G	UN	1.000,00
0076	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 24G	UN	1.000,00
0077	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24	CAIXA	30,00
0078	CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 5 CM C/ 24	CAIXA	30,00
0079	CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 2 CM C/ 24	CAIXA	30,00
0080	CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24	CAIXA	30,00
0081	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 5CM C/ 24	CAIXA	30,00
0082	CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA 5CM C/ 24	CAIXA	30,00
0083	CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3CM C/ 24	CAIXA	30,00
0084	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3CM C/ 24	CAIXA	30,00
0085	CATGUT SIMPLES 3.0 S/ AGULHA 1,5CM C/ 24	CAIXA	30,00
0086	CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 2CM C/ 24	CAIXA	30,00
0087	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND	100,00
0088	CLOREXIDINA 2% 1LT	FR	160,00
0089	COLAR CERVICAL STIFNECK G	UN	9,00
0090	COLAR CERVICAL STIFNECK M	UN	9,00
0091	COLAR CERVICAL STIFNECK P	UN	9,00
0092	COLCHA PIQUET BRANCA SOLTEIRO, COM LOGOMARCA	UND	50,00
0093	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LTS.	UND	100,00
0094	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LTS ;SADE PACK:	Unidade	50,00
0095	COLETOR DE SECREÇÕES SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	20,00
0096	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML P/ SECR. E URINA	UND	50,00
0097	COLETOR DE URINA TIPO INCONTINENCIA. COM PRESERVATIVO	UN	30,00
0098	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ PÁ: FRASCO	UN	2.000,00

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

	DE 50 ML		
0099	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 13 FIOS CIRCULAR TIPO QUEIJO REAL MINAS PCT C/500:	Pacote	70,00
0100	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA. 13 FIOS	PCT	1.000,00
0101	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO: DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE: 15X30CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	PCT	2.000,00
0102	COTONETE CAIXA COM C/100:	CAIXA	100,00
0103	CUBA P/ ASSEPTICA INOX 8X4 CM/140ML:	Unidade	10,00
0104	CUBA RIM INOX:	Unidade	10,00
0105	CURATEC HIDROGEL CX C/03 UNID:	CAIXA	50,00
0106	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO. 3 ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFICIES E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MODO: DE DILUIÇÃO E USO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	FRASCO	160,00
0107	DISPOSITIVO DE CONEXAO P/ ACESSO VENOSO DE 3 VIAS (TREEWAY)	UN	250,00
0108	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E: ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO	CAIXA	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO.		
0109	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA , INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E: ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	100,00
0110	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E: ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	1.000,00
0111	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO,C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E:	Unidade	800,00

*Handwritten signatures and initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0112	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº19 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, COM AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS , BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E: ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	100,00
0113	DRENO EM T Nº 14	UND	5,00
0114	DRENO EM T Nº 16	UND	5,00
0115	DRENO EM T Nº 18	UND	5,00
0116	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ELETROCARDIOGRAFO CONVENCIONAL	UND	700,00
0117	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PADPRO ADULTO CONECTOR UNIVERSAL - CONMED TAMANHO DO ELETRODO ADULTO: 15,2 CM X 10,8 CM	UND	60,00
0118	ELETRODO TIPO FACA RT 100MM (G)	UN	15,00
0119	ELETRODO TIPO FACA RT 67 MM (P)	UN	15,00
0120	ENEMA GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	UND	100,00
0121	EQUIPO FOTORRESISTENTE	UN	100,00
0122	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	3.000,00
0123	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL	UND	300,00

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

0124	EQUIPO MACRO P.R. PLAS. FLEX C/ INJETOR LATERAL: EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS; ISENTO DE LATEX, PVC; COM PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM TAMPA; COM PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO; INJETOR LATERAL, ISENTO DE LATEX, SEM USO DE AGULHA; CONECTOR LUER LOCK, SLIP REVERSIVEL ROTATIVO COM FILTRO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO; MACROGOTAS; COM FILTRO DE LINHA BACTERIOLOGICO, HIDROFOBO DE 0.22 MICRAS; FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS QUE IMPEDE ENTRADA DE AR; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	UNID	500,00
0125	EQUIPO MACRO PINÇA ROLETE P/ NUTRIÇÃO	UN	2.000,00
0126	EQUIPO MICRO PINÇA ROLETE RIGIDO C/ INJETOR	UN	300,00
0127	ESCOVA PARA ASSEPSIA DESCARTAVEL ESTERIL COM DETERGENTE	UND	100,00
0128	ESCOVA SCRUB C/ CLOREXIDINA	UN	5.000,00
0129	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FIXADOR TIPO DE VELCRO	UND	30,00
0130	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO FIXADOR TIPO VELCRO	UND	15,00
0131	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CAO 100% ALG. OXIDO DE ZINCO	UND	1.000,00
0132	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APRPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO: TAM.: 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	ROLO	250,00
0133	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10	UND	300,00

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0134	ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, C/ CONTATO ADESIVO, DIMENSOES: 5MM X 10 M COM CAPA. NA EMBALAGEM DECERA CONTER O LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	ROLO	200,00
0135	ESPATULA DE AYRES C/ 100	PC	500,00
0136	ESPECULO DESCARTAVEL P ESTERIL	UND	1.000,00
0137	ESPECULO DESCARTAVEL M ESTERIL	UND	1.000,00
0138	ESPECULO DESCARTAVEL G ESTERIL:	Unidade	1.500,00
0139	ESTETOSCOPIO ADULTO DUO SONIC	UN	20,00
0140	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUO SONIC	UN	10,00
0141	EXTENSOR DE LATEX PARA OXIGENIO ADULTO	UND	50,00
0142	EXTENSOR SILICONIZADO P/ OXIGENIO 2 MTS	UN	100,00
0143	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 2.0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	30,00
0144	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 3.0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	30,00
0145	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 4.0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	30,00
0146	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 5.0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	30,00
0147	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO USO ADULTO	UNID	3,00
0148	FIO POLIPROPILENO 3.0 AG. 3,0 CM 1/2 CIRC.	UND	15,00
0149	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 COM AGULHA DE 30 MM	UND	15,00
0150	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3/0 COM AGULHA DE 30 MM	UND	15,00
0151	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 20 MM	UND	15,00
0152	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 30 MM	UND	15,00
0153	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 20 MM	UND	15,00
0154	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 30 MM	UND	15,00

*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA MUNICIPAL

# FRANCISCO DUMONT

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0155	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. DIMENSOES: 19MM X 30M . RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E: REGISTRO NO MS.	ROLO	300,00
0156	FITA METRICA INELASTICA E INEXTENSIVA 1,5 MT	UND	15,00
0157	FITA METRICA RETRATIL 1,5 MT	UNID	15,00
0158	FIXADOR CELULAR 100 ML	UND	100,00
0159	FORMOL 10% LT	FRS	10,00
0160	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (G) C/ 8	PCT	10,00
0161	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (P) C/ 10	PCT	10,00
0162	FRALDA GERIATRICA C/GEL (M) C/8	PCT	10,00
0163	FRALDAS DESCARTAVEIS MEDIA	UN	50,00
0164	FRALDAS DESCARTAVEIS PEQUENA	UN	50,00
0165	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	150,00
0166	GAZE 7,5 X7,5 100% ALGODAO 5 DOBRADO 8 CAM. 11 FIOS 2 CM EST.	UND	4.000,00
0167	GAZE 7,5X7,5 C/ 500 100% ALG. 11FIOS POR 2CM	UND	500,00
0168	GAZE TIPO QUEIJO 91X 91 9 F	RL	500,00
0169	GEL PARA ULTRASSOM ECG FISIO 5 LT	UNI	50,00
0170	GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	UND	60,00
0171	GLICERINA BI-DESTILADA 1 LT	UN	50,00
0172	GLICERINA LIQUIDA	UND	60,00
0173	GLICOSIMETRO. KIT ACCU-CHEK - FOTOMETRO DE REFLETANCIA, MEMORIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CODIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA: DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, MEDIA DOS RESULTADOS DOS ULTIMOS 7 E 14 DIAS, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE, TRANSFERENCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO PARA O SOFTWARE ACCU-CHEK CAMIT PRO, GARANTIA PERMANENTE DO MONITOR, CONFORME MANUAL DO USUARIO, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, VOLUME DA AMOSTRA: 2 UL, PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL.	UND	30,00

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

0174	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL	UND	100,00
0175	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	UND	150,00
0176	INCONTINENCIA URINARIA C/ CAMISINHA Nº 6	UN	50,00
0177	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS G	KIT	700,00
0178	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS M	KIT	700,00
0179	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS P	KIT	700,00
0180	KIT P/ NEBULIZADOR ADULTO	UN	30,00
0181	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KT	30,00
0182	KIT PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO P;/MISSOURI:	Unidade	15,00
0183	LACRE PLASTICO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, TIPO ESCADA, NUMERADO, MODELO GE23PP, MEDIDA 23 COM (PONTA APONTA)	PCT	150,00
0184	LAMINA BISTURI N. 22	CX	30,00
0185	LAMINA BISTURI N. 24 CARBONO C/ 100	CX	5,00
0186	LAMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	UND	30,00
0187	LAMINA BISTURI Nº 23	UND	30,00
0188	LAMINA DE BISTURI Nº21 CIXA C/ 100 UND	UND	30,00
0189	LAMINA P/ LARINGO CURVA Nº2 INOX	UN	5,00
0190	LAMINA PARA LARINGO CV N. 03 INOX	UND	5,00
0191	LAMINA PARA LARINGO CV N. 04 INOX	UND	5,00
0192	LAMINA PARA LARINGO N. 0 INOX	UND	5,00
0193	LAMINA PARA LARINGO N. 01 INOX	UND	5,00
0194	LAMINA PARA LARINGO RT N. 0	UND	5,00
0195	LAMINA PARA LARINGO RT N. 01 INOX	UND	5,00
0196	LAMINA PARA LARINGO RT N. 03	UND	5,00
0197	LAMINA PARA LARINGO RT Nº2;MACROSUL:	Unidade	5,00
0198	LAMINA PARA LARINGO RT Nº4;MACROSUL:	Unidade	5,00
0199	LANCETA ACCU - CHEK CX C/ 200 UND	CX	1.500,00
0200	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO, ESTERIL C/ 100	UND	30,00
0201	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 4 LAMINAS	UND	1,00
0202	LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ 04 LAMINAS RETAS	UND	1,00
0203	LIDOCAINA 2% COM VASO CONTRITOR,	AMPOL	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	<b>AMPOLA 20ML</b>		
0204	LUVA CIRUR. EST. 7,5. DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS: COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/ DOBRAS PARA ABERTURA, N° VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	PR	100,00
0205	LUVA CIRUR. EST. 8,5	PR	100,00
0206	LUVA CIRURGICA. N° 7 . DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS,: COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/ DOBRAS PARA ABERTURA, N° VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UN	100,00
0207	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.: ESPESSURA MINIMA DE 0,16 MM. CAIXA C/ 100 UNI.: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO NA INTERNET.	CX	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0208	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.: ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNI.: APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO NA INTERNET	CX	150,00
0209	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.: ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM. CAIXA C/ 100 UNI.: APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	CX	150,00
0210	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.:	CAIXA	50,00
0211	LUVAS PLASTICAS GINECOLOGICAS DESCARTAVEIS P/ PROCEDIMENTO C/ 100	UND	200,00
0212	MANGUITO P/APAR PRESS. COMPL. C/ TEC. CERT. INMETRO	UND	25,00
0213	MASCARA AUTO FLUXO T. HUDSON ADULTO	UND	30,00
0214	MASCARA AUTO FLUXO T. HUDSON INFANTIL	UND	100,00
0215	MASCARA AUTO FLUXO T. HUDSON NEONATAL	UND	30,00
0216	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA C/ FILTRANTE, NAO ESTERIL, ANTIALERGICA, 100% PROPILENO E COM ELASTICO. CX COM 50 UNID.	CX	30,00
0217	MASCARA P/ OXIGENIO C/ RESERVATORIO INFANTIL	UN	10,00
0218	MASCARA PARA OXIGENIO C/ ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO E INFANTIL	UND	10,00
0219	MASCARA RESPIRATORIA TUBERCULOSE N 95 PFF2	UN	10,00
0220	MASCARA SILICONE N. 01 NEONATAL	UN	5,00
0221	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO BR C/ 50	CX	10,00
0222	MONITOR CARDIACO COM OXMETRO DE PULSO	UN	3,00
0223	MONONYLON 2.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0224	MONONYLON 3.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	10,00
0225	MONONYLON 4.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	10,00
0226	MONONYLON 5.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	10,00
0227	MONONYLON 6.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	10,00
0228	NEBULIZADOR PORTATIL. VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V.C.A), MOTOR: 60 HZ, DIMENSOES: 18X15X19 CM, SISTEMA: A PISTAO, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, PESO COM EMBALAGEM: 2,10 KG, CONSUMO DE ENERGIA: 90W	UNID	3,00
0229	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ ANTI EMBACANTE	UND	100,00
0230	OTOSCOPIO C/ 3 ESPECULOS CABO METAL	UND	5,00
0231	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS CABO METAL	UN	5,00
0232	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, TIPO DEDO	UND	30,00
0233	PÁ PARA DEA ADULTO:	Unidade	5,00
0234	PÁ PARA DES INFANTIL:	Unidade	5,00
0235	PAPEL CREPADO, VERDE, EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. 60CM X 60CM. PCT 500 UNI	PCT	30,00
0236	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACAS, EM FOLHAS SIMPLES.: APRESENTA EXCELENTE RESISTENCIA, E OFERECEM MAIS CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA CONTRA INFECÇÕES NAS DIMENSOES: 70CM X 50M. ROLO C/ 100% DE FIBRAS: NATURAIS	UNI	30,00
0237	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA EGG 55X30	RL	30,00
0238	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 20CM X 21 CM (BRANCO) PCT1000 FOLHAS C/ TRES DOBRAS	PCT	100,00
0239	PERA PARA ASPIRAÇÃO DE RN Nº 02 BICO DE BORRACHA FLEXIVEL	UND	30,00
0240	PERA PARA ASPIRAÇÃO DE RN Nº 04 BICO DE BORRACHA FLEXIVEL	UND	10,00
0241	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO DE INOX	UND	10,00
0242	PINÇA CHERON DE AÇO INOXIDAVEL 24CM	UNID	10,00
0243	PINÇA DE MANGUIL	UND	10,00
0244	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNID	10,00
0245	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UN	10,00
0246	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	10,00
0247	PINÇA KELLY RETA 18 CM	UNI	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0248	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO CORTANTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL. UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. ESPECIFICAÇÃO: 24 CM DE COMPRIMENTO	UND	10,00
0249	PORTA AGULHA MAYO 14 CMS EM AÇO INOX	UNID	10,00
0250	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLASTICO RESISTENTE E LAVAVEL,COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00
0251	PRENDEDOR PARA CORDAO UMBILICAL ESTERIL FLEXOR DE PLASTICO ATOXICO	UNID	10,00
0252	PRO-PE SAPATILHA BRANCO C/ 50 PARES	UNI	15,00
0253	PVPI DEGERMANTE 1 LT	UNI	200,00
0254	PVPI TOPICO (SOLUÇÃO AQUOSA), COM 1LITRO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E ANVISA	UNI	200,00
0255	REGUA ANTROPOMETRICA 1MT	UNID	6,00
0256	SABONETE ANTISSEPTICO TRICLOSANO:	Unidade	100,00
0257	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI SEPTICO A BASE DE TRICLOSAN (0,5%), COM ALTO PODER DE UMECTAÇÃO, CONTENDO EXCLUSIVA COMBINAÇÃO HIDRATANTE, AGENTES EMOLIENTES, DEIXANDO A PELE LIMPA E MACIA. PEROLADO: C/ FORMULA AVANÇADA E PH FISIOLÓGICO. 1000 ML	LITRO	200,00
0258	SCHILLER 2% 1 LT PSF	LT	30,00
0259	SERINGA DESC. 10 ML SEM AGULHA C/ BICO LUER LOCK OU SLIP ISENTA DE LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA,EMBOLO DESCARTAVEL GARANTINDO: A NAO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	UND	6.000,00
0260	SERINGA DESC. 01 ML C/A. 13X 4,5	UND	10.000,00
0261	SERINGA DESC. 03 ML COM AGULHA 25X7	UND	10.000,00
0262	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA 25X07	UND	10.000,00
0263	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X 07	UND	10.000,00
0264	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA	UND	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**FRANCISCO DUMONT**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0265	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML	UND	50,00
0266	SONDA NUTRIÇÃO C/ FIO GUIA SILICONE N. 12	UND	30,00
0267	SONDA NUTRIÇÃO C/ GUIA 06	PCT	20,00
0268	SONDA URETAL Nº 06 VALIDADE 5 ANOS	UND	30,00
0269	SONDA URETAL Nº 08 PLAST	UND	50,00
0270	SONDA URETAL Nº 10 VALIDADE 5 ANOS	UND	50,00
0271	SONDA URETAL Nº 12 EMBALADA INDIVIDUAL: LMENTE, COM VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS ENTREGA.	UNID	50,00
0272	SONDA URETAL Nº 14, EMBALADA INDIVIDUAL: MENTE, VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS ENTREGA	UNID	50,00
0273	SONDA URETAL Nº 16, EMBALADA INDIVIDUAL: MENTE, COM VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS A ENTREGA	UNID	100,00
0274	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML	FRAS	4.000,00
0275	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML S. FECHADO	UN	2.000,00
0276	SORO FISIOLÓGICO 500ML 9%: ESTERIL EM CAMPO FECHADO, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	FRASC	3.000,00
0277	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%. SISTEMA FECHADO. 500 ML. FRASCO DE POLIETILENO	UN	1.500,00
0278	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML S FECHADO-FRASCO 500 ML	FR	1.500,00
0279	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRAS	1.500,00
0280	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, 250 ML. FRASCO DE POLIETILENO	UN	1.500,00
0281	SORO RINGER C/ LACTTO 500ML	UN	1.500,00
0282	SWAB ESTERIL	UND	30,00
0283	TALA FACIL EM EVA C/ 4 PEÇAS	UN	5,00
0284	TALA IMOBILIZAÇÃO LAV. ADULTO MEMBRO SUP. E.V.A	UND	5,00
0285	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO G FLEX LAVAVEL E.V.A VERDE	UND	5,00
0286	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO LAV. JUVENIL MEMBRO SUP. E.V.A	UND	5,00
0287	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO M FLEX. LAV. E.V.A LARANJA	UND	5,00
0288	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO P FLEX. LAV. E.V.A AZUL	UND	5,00
0289	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UND	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



0290	TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL -10 +50	UN	15,00
0291	TESOURA DELICADA P/ PEQUENA CIRURGIA / ROMBA, EM AÇO INOXIDAVEL,	UNID	10,00
0292	TESOURA DELICADA P/ RETIRADA DE PONTO (PONTA FINA ), EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10,00
0293	TESOURA IRIS RT 12 CM	UNID	10,00
0294	TESOURA R/R RETA 15 CM	UND	10,00
0295	TIRA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE (CAIXA C/ 50 UNI)	CAIXA	100,00
0296	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM 100 UNI	CX	10,00
0297	TUBO CIRURGICO LATEX 200. 15 MTS	UN	5,00
0298	TUBO CIRURGICO LATEX 201. 15 MTS	UN	5,00
0299	TUBO CIRURGICO LATEX 202. 1MT	UN	5,00
0300	TUBO CIRURGICO LATEX 204. 15MTS	UN	5,00
0301	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00
0302	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00
0303	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00
0304	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00
0305	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00
0306	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00
0307	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00
0308	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00
0309	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00
0310	UMIDIFICADOR(FRASCO AGUA UMID. DE OXIGENIO) 250ML	UND	15,00
0311	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ 1 SAIDA C/ FLUXOMETRO	UN	10,00
0312	VASELINA LIQUIDA 1 LT	FRS	30,00
0313	XYLOCAINA 2%	UND	20,00

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**Anexo II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), devidamente inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (Rua/Avenida) \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_;

DECLARA para os fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), que tem ciência das exigências e cumpre plenamente os requisitos exigidos em edital para Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Técnica; tendo ciência das penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

\_\_\_\_\_ (Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ DA EMPRESA  
Nome do Representante Legal

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO DO SISTEMA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
PROPOSTA COMERCIAL**

**Empresa/Nome:** FRANCISCO DUMONT/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
**CNPJ/CPF:** 19/04/2018 09:00:00  
**Endereço:** Pregão Presencial  
**Telefone(s):** Por Item  
**Nº Processo:** Menor Preço  
**017/007**  
**Tipo Licitação:**  
**Balanzamento:**  
**Modalidade:**  
**Data Abertura:**  
**Objeto:**

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Subtotal	Marca	Valor Estimado
0001	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA EM MADEIRA LISA, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	200,00	0,00	0,00		3,60
0002	ACIDO ACETICO 2% FRASCO C/ 01 LITRO; APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE N° LOTE E REGISTRO	FRASC	30,00	0,00	0,00		17,36
0003	AGUA BI-DESMINERALIZADA PARA AUTOCLAVE, FRASCOS DE 5000 ML	GALAO	20,00	0,00	0,00		11,60
0004	AGUA BI-DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML (AMPOLA); USO INJETAVEL, ADULTO E PEDIATRICO, ESTERIL E APIROGENICA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	UNID	10.000,00	0,00	0,00		0,15
0005	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5 ML.	AMPOL	2.000,00	0,00	0,00		0,88
0006	AGUA OXIGENADA 10 VO FR C/ 1000ML (VIC PHARMA)	FRASC	36,00	0,00	0,00		6,33



0011	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATÓXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00	0,00	0,00	5,28
0010	AGULHA 25 X 7, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATÓXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CAIXA	50,00	0,00	0,00	6,25
0009	AGULHA 25 X 6, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATÓXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00	0,00	0,00	39,90
0008	AGULHA 20 X 5,5 PARA VACINA, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA, PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATÓXICOS, ATOXIACA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CX COM 100 UN. TAMANHO 20 X 5,5	CAIXA	50,00	0,00	0,00	6,00
0007	AGULHA 13 X 4,5 COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO E SERINGA, CAPA PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATÓXICOS, ATOXIACA E ESTERILIZADA FABRICADO DE ACORDO COM AS BOAS NORMAS DE FABRICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNID. TAMANHO 13 X 4,5	CAIXA	150,00	0,00	0,00	5,68

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

0012	AGULHA 40 X 12, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA; CANHAO PERMITE ACOPLAMENTO PERFEITO A SERINGA. PROTETORA EM FORMATO CILINDRICO; CANULA EM AÇO INOX, CAPA E CANHAO DE POLIMEROS ATOXICOS; ATOXIACA E ESTERILIZADA. CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	50,00	0,00	0,00	0,00	7,12
0013	AGULHA DE SUTURA GR 12 C 12	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	22,44
0014	ALCOOL 92° 1000 ML	LT	200,00	0,00	0,00	0,00	4,39
0015	ALCOOL ABSOLUTO 99,5° INPM FRASCO DE 1000 ML	LT	200,00	0,00	0,00	0,00	3,71
0016	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM FRASCO DE 1000 ML	LT	1.000,00	0,00	0,00	0,00	3,65
0017	ALCOOL IODADO 1% 1000 ML	LT	60,00	0,00	0,00	0,00	13,95
0018	ALGODAO HIDROF. ROLO 500 GRS	RL	200,00	0,00	0,00	0,00	11,55
0019	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADA EM POLETILENO, 125 ML GRADUADA EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, BICO RETO	UND	100,00	0,00	0,00	0,00	2,92
0020	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADO EM POLETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO CAP. 500 ML., COR NATURAL, BICO RETO	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	2,11
0021	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO . CAP. 250 ML. . COR NATURAL BICO RETO	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	2,49
0022	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO. CAP: 500 ML. COR NATURAL. BICO RETO	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	2,51



*[Handwritten signatures]*



0028	APARELHO PRESSAO INFANTIL VELCRO	UN	5,00	0,00	0,00	68,17
0027	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO	UN	30,00	0,00	0,00	65,25
0026	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL 2 LAMINA	UND	300,00	0,00	0,00	0,73
0025	AMBU (NEONATAL), SILICONE AUTO INFLAVEL, VOL DE 500 A 750 ML (+/-5%), MASCARA. RESERVATORIO PARA FIO 2 100%; VALVULAS 1 DE ADMISSÃO COM ENTRADA PARA OXIGENIO, VALVULA 2 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDAVEL. UNIDIRECIONAL; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA UNICA, SEM EMENDAS, MASCARA EM SILICONE E ALCOHOADA (TAMANHO NEONATAL) VALVULA DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDAVEL, UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRAVEL, PARA P/ ACIMA DE 40 CM H2O (LIMITE MAXIMO); ACONDICIONADO EM BOLSA	UN	3,00	0,00	0,00	144,95
0024	AMBU (INFANTIL), SILICONE AUTO INFLAVEL, VOLUME DE 500 A 700 ML(+/-5%); MASCARA. RESERVATORIO PARA FIO2 100%; VALVULA1 DE ADMISSÃO COM ENTRADA PARA OXIGENIO, VALVULAS 2 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDAVEL. UNIDIRECIONAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS	UNID	5,00	0,00	0,00	161,50
0023	AMBU - RESSUSCITADOR MANUAL - MASCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, DE COXIM ABERTO, VALVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MASCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360º DE ROTAÇÃO, MEMBRANA: INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL COM DIAMETRO DE 22 MM EXTERNO E 15 MM INTERNO, VALVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60 CM H2O ( OPCIONALMENTE, 40 CM H2O) BALAO DE VENTILAÇÃO (CORPO) EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA DO RESERVATORIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS TIPO GUARDA CHUVA EM SILICONE, CONEXAO AO BALAO RESERVATORIO DE OXIGENIO - 30 MM EXTERNA E 25 MM INTERNA, CONEXAO PARA EXTENSAO DE 02 EM PVC OU SILICONE, E EXTENSAO DE OXIGENIO EM PVC, COM 2 M DE COMPRIMENTO, OPCIONAL: COM VALVULA DE PEEP.	UND	5,00	0,00	0,00	269,25

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



0029	APARELHO PRESSAO P/ OBESO VELCRO	UN	15,00	0,00	0,00	81,29
0030	ASPIRADOR CIRURGICO 5L C/ CARRO	UN	3,00	0,00	0,00	1.841,50
0031	ATADURA CREPOM 15CM C/12, 1,8 M EM REPOUSO	PCT	1.000,00	0,00	0,00	7,13
0032	ATADURA CREPON 12 CM C/ 12, 1,8M EM REPOUSO	UND	1.000,00	0,00	0,00	5,54
0033	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, CONFECIONADA EM COMPONENTES QUIMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA) CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLES EM SEU ENCONTRO, BORDAS, LATERAIS CORTADAS EM ZIGUEZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MIN, NÃO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE PERFORADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO - CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E Nº DO LOTE	CX	1,00	0,00	0,00	36,95
0034	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO, MANGA LONGA, PCT C/ 10 UNIDADES, C/ TIRAS GRAMATURA 20, C/ PCT ELASTICO NO PUNHO	PCT	10,00	0,00	0,00	14,90
0035	BAND AID (P/ CURATIVO) CX C/ 40 UNID;	CAIXA	50,00	0,00	0,00	3,65
0036	BANDEJA INOX 32X24X4CM RETANGULAR, FAMI;	Unidade	10,00	0,00	0,00	96,00
0037	BANDEJA INOX 40X28X2CM S/T	UNID	9,00	0,00	0,00	34,95
0038	BANDEJA LUMINOX 26 X 12 X 1,5CM	UN	9,00	0,00	0,00	33,95
0039	BANDEJA RETANGULAR USA INOX 22 X 17 X 1,5	UN	9,00	0,00	0,00	28,00
0040	BATERIA 9 VOLTSMINITOR DX 2022 DIXTAL;	Unidade	30,00	0,00	0,00	10,97
0041	BATERIA GLICOSIMETRO 2032 3V LITUM	UN	60,00	0,00	0,00	3,54
0042	BIOMBO DUPLC C/ PANO C/ RODIZIO	UNID	15,00	0,00	0,00	328,00
0043	BISSULFITO DE SODIO 2% 1 LT. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, FRASCOTE E REGISTRO ANVISA	FRASC	15,00	0,00	0,00	33,30
0044	BISTURI 22: LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10,00	0,00	0,00	24,35
0045	BOLSA COLOSTOMA 50MM C/10	UN	10,00	0,00	0,00	6,50
0046	BOMBA DE INFUSAO: SOLUÇÃO PARENTERAL	UND	1,00	0,00	0,00	17,00
0047	CABO BISTURI CURTO N.04	UND	5,00	0,00	0,00	8,93
0048	CABO DE BISTURI Nº 15, PROFESSIONAL INOX	UN	5,00	0,00	0,00	8,84
0049	CABO DE BISTURI Nº 23, PROFESSIONAL INOX	UN	5,00	0,00	0,00	5,23
0050	CABO PARA LARINGO TAM GRANDE	UN	4,00	0,00	0,00	96,00
0051	CABO PARA LARINGO TAM MEDIO	UND	4,00	0,00	0,00	115,20

*[Handwritten signatures and marks in the right margin]*



0052	CABO PARA LARINGO TAM. PEQUENO	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	205,50
0053	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 24 LITROS	UN	5,00	0,00	0,00	0,00	152,67
0054	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 25 LITROS	UN	5,00	0,00	0,00	0,00	226,00
0055	CAMPO AMERICANO CRU 100% ALGODAO	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	4,90
0056	CAMPO AMERICANO CRU DUPLO C/ 2 TIRAS LATERAL	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	6,90
0057	CAMPO DUPLO AMERICANO CRU 100% ALGODAO 50X50 CM	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	99,00
0058	CAMPO FENESTRADO AMERICANO CRU 25X25 CM	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	6,00
0059	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ 50 UND C/ CADARÇO	UND	50,00	0,00	0,00	0,00	63,50
0060	CANETA AUTOCLAVAVEL C/ CABO PARA BISTURI BP100 DE ALTA FREQUENCIA	UND	4,00	0,00	0,00	0,00	215,00
0061	CANULA GUEDEL Nº 1 N/ESTERIL	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	3,40
0062	CANULA GUEDEL Nº 2 N/ESTERIL	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	2,72
0063	CANULA GUEDEL Nº 4 N/ESTERIL	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	2,45
0064	CANULA GUEDEL Nº 3 N/ESTERIL	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	2,10
0065	CANULA LARINGEA GRANDE	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	28,26
0066	CANULA LARINGEA MEDIA	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00
0067	CANULA LARINGEA PEDIATRICA	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00
0068	CATETER NASAL ADULTO 3 VIAS TIPO OCULOS ,MED SONDA	Unidade	500,00	0,00	0,00	0,00	5,73
0069	CATETER NASAL INFANTIL 3 VIAS TIPO OCULOS ,MED SONDA	Unidade	60,00	0,00	0,00	0,00	1,25
0070	CATETER UMBILICAL Nº 5, ARTERIO 5 F POLIUTERANO	UND	50,00	0,00	0,00	0,00	24,50
0071	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD. 14G	UN	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,78
0072	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD. 16G	UN	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1,93
0073	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD. 18G	UN	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,77
0074	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD. 20G	UN	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,79
0075	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD. 22G	UN	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,59
0076	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD. 24G	UN	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1,74
0077	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3 CM C/24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	0,00	89,08
0078	CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 5 CM C/24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	0,00	98,37

*[Handwritten signatures in blue ink]*



0079	CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 2 CM C/ 24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	67,00
0080	CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	101,05
0081	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 5CM C/ 24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	45,25
0082	CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA 5CM C/ 24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	79,43
0083	CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3CM C/ 24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	75,50
0084	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3CM C/ 24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	90,23
0085	CATGUT SIMPLES 3.0 S/ AGULHA 1.5CM C/ 24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	66,80
0086	CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 2CM C/ 24	CAIXA	30,00	0,00	0,00	69,50
0087	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND	100,00	0,00	0,00	0,35
0088	CLOREXIDINA 2% 1LT	FR	160,00	0,00	0,00	13,00
0089	COLAR CERVICAL STIFNECK G	UN	9,00	0,00	0,00	19,40
0090	COLAR CERVICAL STIFNECK M	UN	9,00	0,00	0,00	17,70
0091	COLAR CERVICAL STIFNECK P	UN	9,00	0,00	0,00	17,35
0092	COLCHA PIQUET BRANCA SOLTEIRO, COM LOGOMARCA	UND	50,00	0,00	0,00	38,00
0093	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LTS.	UND	100,00	0,00	0,00	10,15
0094	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LTS ;SADE PACK.	Unidade	50,00	0,00	0,00	8,87
0095	COLETOR DE SECREÇÕES SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	20,00	0,00	0,00	4,62
0096	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML P/ SECR. E URINA	UND	50,00	0,00	0,00	3,50
0097	COLETOR DE URINA TIPO INCONTINENCIA. COM PRESERVATIVO	UN	30,00	0,00	0,00	1,45
0098	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ PÁ. FRASCO DE 50 ML	UN	2.000,00	0,00	0,00	0,28
0099	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 13 FIOS CIRCULAR TIPO QUEIJO REAL MINAS PCT C/500:	Pacote	70,00	0,00	0,00	39,88
0100	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 13 FIOS	PCT	1.000,00	0,00	0,00	11,20
0101	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO; DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15X30CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	PCT	2.000,00	0,00	0,00	10,28
0102	COTONETE CAIXA COM C/100:	CAIXA	100,00	0,00	0,00	2,26
0103	CUBA P/ ASSEPTICA INOX 8X4 CM/140ML:	Unidade	10,00	0,00	0,00	11,25
0104	CUBA RIM INOX:	Unidade	10,00	0,00	0,00	18,87



0105	CURATEC HIDROGEL CX C/03 UNID.	CAIXA	50,00	0,00	0,00	20,44
0106	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO. 3 ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFICIES E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR IDENTIFICAO DO PRODUTO. MODO: DE DILUICAO E USO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	FRASC	160,00	0,00	0,00	49,75
0107	DISPOSITIVO DE CONEXAO P/ ACESSO VENOSO DE 3 VIAS (TREEWAY)	UN	250,00	0,00	0,00	0,71
0108	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 C/ 100 UNI.; DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAOES INTERMITENTES, ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAO	CAIXA	100,00	0,00	0,00	20,20
0109	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 C/ 100 UNI.; DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAOES INTERMITENTES, ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAO C/ 100 UNI.	CAIXA	100,00	0,00	0,00	22,30

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



0119	ELETRODO TIPO FAÇA RT 67 MM (P)	UN	15,00	0,00	0,00	36,00
0118	ELETRODO TIPO FAÇA RT 100MM (G)	UN	15,00	0,00	0,00	33,07
0117	ELETRODO MULTIFUNÇÃO PADPRO ADULTO CONECTOR UNIVERSAL - CONMED TAMANHO DO ELETRODO ADULTO: 15,2 CM X 10,8 CM	UND	60,00	0,00	0,00	388,00
0116	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ELETROCARDIOGRAFO CONVENCIONAL	UND	700,00	0,00	0,00	47,84
0115	DRENO EM T Nº 18	UND	5,00	0,00	0,00	2,57
0114	DRENO EM T Nº 16	UND	5,00	0,00	0,00	15,50
0113	DRENO EM T Nº 14	UND	5,00	0,00	0,00	15,50
0112	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº19 C/ 100 UNI.; ALINHADAS E: ANTIDERRAPANTES NA COR INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	100,00	0,00	0,00	9,17
0111	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27 C/ 100 UNI.; ALINHADAS E: ANTIDERRAPANTES NA COR INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL	Unidade	800,00	0,00	0,00	17,00
0110	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 C/ 100 UNI.; ALINHADAS E: ANTIDERRAPANTES NA COR INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL DA AGULHA IMPRESSO, CANULA DE VINIL C/ APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA P/ PERFURAÇÕES INTERMITENTES, ATOXICO APIROGENICO, DESCARTAVEL, USO UNICO, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TECNICAS DE FABRICAÇÃO C/ 100 UNI.	CAIXA	1.000,00	0,00	0,00	18,90

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



0120	ENEMA GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	UND	100,00	0,00	0,00	3,39
0121	EQUIPO FOTORESISTENTE	UN	100,00	0,00	0,00	10,68
0122	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	3.000,00	0,00	0,00	1,19
0123	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL	UND	300,00	0,00	0,00	3,05
0124	EQUIPO MACRO P.R. PLAS FLEX C/ INJETOR LATERAL. EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS. ISENTO DE LATEX, PVC, COM PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM TAMPA; COM PINCA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO. INJETOR LATERAL. ISENTO DE LATEX, SEM USO DE AGULHA; CONECTOR LUER LOCK, SLIP REVERSIVEL ROTATIVO COM FILTRO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO; MACROGOTAS; COM FILTRO DE LINHA BACTERIOLOGICO, HIDROFOBO DE 0,22 MICRAS; FLEXIVEL, COM FILTRO DE PARTICULAS QUE IMPEDE ENTRADA DE AR; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	UNID	500,00	0,00	0,00	1,65
0125	EQUIPO MACRO PINÇA ROLETE P/ NUTRIÇÃO	UN	2.000,00	0,00	0,00	0,96
0126	EQUIPO MICRO PINÇA ROLETE RIGIDO C/ INJETOR	UN	300,00	0,00	0,00	1,23
0127	ESCOVA PARA ASSEPSIA DESCARTAVEL ESTERIL COM DETERGENTE	UND	100,00	0,00	0,00	1,74
0128	ESCOVA SCRUB C/ CLOREXIDINA	UN	5.000,00	0,00	0,00	1,42
0129	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FIXADOR TIPO DE VELCRO	UND	30,00	0,00	0,00	70,00
0130	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO FIXADOR TIPO VELCRO	UND	15,00	0,00	0,00	73,71
0131	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CAOA 100% ALG. OXIDO DE ZINCO	UND	1.000,00	0,00	0,00	4,90
0132	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO. TAM: 10CM X 4,5M, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER LOTE E VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	ROLO	250,00	0,00	0,00	4,86
0133	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10	UND	300,00	0,00	0,00	1,82
0134	ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, C/ CONTATO ADESIVO, DIMENSOES: 5MM X 10 M COM CAPA, NA EMBALAGEM DEVERA CONTER O LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	ROLO	200,00	0,00	0,00	2,95

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



0135	ESPATULA DE AYRES C/100	PC	500,00	0,00	0,00	4,48
0136	ESPECULO DESCARTAVEL P ESTERIL	UND	1.000,00	0,00	0,00	1,27
0137	ESPECULO DESCARTAVEL M ESTERIL	UND	1.000,00	0,00	0,00	1,40
0138	ESPECULO DESCARTAVEL G ESTERIL	Unidade	1.500,00	0,00	0,00	1,59
0139	ESTETOSCOPIO ADULTO DUO SONIC	UN	20,00	0,00	0,00	99,00
0140	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUO SONIC	UN	10,00	0,00	0,00	58,68
0141	EXTENSOR DE LATEX PARA OXIGENIO ADULTO	UND	50,00	0,00	0,00	37,80
0142	EXTENSOR SILICONIZADO P/OXIGENIO 2 MTS	UN	100,00	0,00	0,00	5,59
0143	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 2,0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	30,00	0,00	0,00	26,75
0144	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 3,0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	30,00	0,00	0,00	31,15
0145	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 4,0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	30,00	0,00	0,00	34,81
0146	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 5,0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	30,00	0,00	0,00	35,28
0147	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO USO ADULTO	UNID	3,00	0,00	0,00	61,02
0148	FIO POLIPROPILENO 3,0 AG, 3,0 CM 1/2 CIRC.	UND	15,00	0,00	0,00	55,00
0149	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 COM AGULHA DE 30 MM	UND	15,00	0,00	0,00	40,93
0150	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3/0 COM AGULHA DE 30 MM	UND	15,00	0,00	0,00	36,27
0151	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 20 MM	UND	15,00	0,00	0,00	30,85
0152	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 30 MM	UND	15,00	0,00	0,00	30,85
0153	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 20 MM	UND	15,00	0,00	0,00	31,40
0154	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 30 MM	UND	15,00	0,00	0,00	31,40
0155	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES: 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS	ROLO	300,00	0,00	0,00	3,04
0156	FITA METRICA INELASTICA E INEXTENSIVA 1,5 MT	UND	15,00	0,00	0,00	12,35
0157	FITA METRICA RETRATIL 1,5 MT	UNID	15,00	0,00	0,00	10,90
0158	FIXADOR CELULAR 100 ML	UND	100,00	0,00	0,00	10,00
0159	FORMOL 10% LT	FRS	10,00	0,00	0,00	6,83
0160	FRALDA GERIATRICA C/GEL (G) C/ 8	PCT	10,00	0,00	0,00	19,80
0161	FRALDA GERIATRICA C/GEL (P) C/ 10	PCT	10,00	0,00	0,00	16,73
0162	FRALDA GERIATRICA C/GEL (M) C/ 8	PCT	10,00	0,00	0,00	5,43

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



0163	FRALDAS DESCARTAVEIS MEDIA	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	15,69
0164	FRALDAS DESCARTAVEIS PEQUENA	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	7,54
0165	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	150,00	0,00	0,00	0,00	0,95
0166	GAZE 7,5 X7,5 100% ALGODAO 5 DOBRADO 8 CAM. 11 FIOS 2 CM EST.	UND	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4,74
0167	GAZE 7,5X7,5 C/ 500 100% ALG. 11FIOS POR 2CM	UND	500,00	0,00	0,00	0,00	11,65
0168	GAZE TIPO QUEIJO 91X 91 9 F	RL	500,00	0,00	0,00	0,00	40,33
0169	GEL PARA ULTRASSOM ECG FISIO 5 LT	UNI	50,00	0,00	0,00	0,00	19,41
0170	GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	UND	60,00	0,00	0,00	0,00	5,33
0171	GLICERINA BI-DESTILADA 1 LT	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	8,91
0172	GLICERINA LIQUIDA	UND	60,00	0,00	0,00	0,00	12,37
0173	GLICOSIMETRO, KIT ACQU-CHEK - FOTOMETRO DE REFLETANCIA, MEMORIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CODIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, MEDIA DOS RESULTADOS DOS ULTIMOS 7 E 14 DIAS, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE, TRANSFERENCIA DOS DADOS DO MONITOR POR INFRAVERMELHO PARA O SOFTWARE ACQU-CHEK CAMIT PRO, GARANTIA PERMANENTE DO MONITOR, CONFORME MANUAL DO USUARIO, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, VOLUME DA AMOSTRA: 2 UL, PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL.	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	3,54
0174	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL	UND	100,00	0,00	0,00	0,00	3,21
0175	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	UND	150,00	0,00	0,00	0,00	3,01
0176	INCONTINENCIA URINARIA C/ CAMISINHA Nº 6	UN	50,00	0,00	0,00	0,00	3,73
0177	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTEUDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO. TAMANHOS G	KIT	700,00	0,00	0,00	0,00	1,95
0178	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTEUDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO. TAMANHOS M	KIT	700,00	0,00	0,00	0,00	2,00
0179	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTEUDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO. TAMANHOS P	KIT	700,00	0,00	0,00	0,00	1,90
0180	KIT P/ NEBULIZADOR ADULTO	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	4,30
0181	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KT	30,00	0,00	0,00	0,00	10,95
0182	KIT PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO P:/MISSOURI	Unidade	15,00	0,00	0,00	0,00	63,75

*[Handwritten signatures and initials]*



0183	LACRE PLASTICO DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, TIPO ESCADA, NUMERADO, MODELO GE23PP, MEDIDA 23 COM (PONTA APONTA)	PCT	150,00	0,00	0,00	0,39
0184	LAMINA BISTURI N. 22	CX	30,00	0,00	0,00	19,53
0185	LAMINA BISTURI N. 24 CARBONO C/ 100	CX	5,00	0,00	0,00	23,85
0186	LAMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	UND	30,00	0,00	0,00	25,13
0187	LAMINA BISTURI Nº 23	UND	30,00	0,00	0,00	17,30
0188	LAMINA DE BISTURI Nº21 CIXA C/ 100 UND	UND	30,00	0,00	0,00	30,00
0189	LAMINA P/ LARINGO CURVA Nº2 INOX	UN	5,00	0,00	0,00	1.200,00
0190	LAMINA PARA LARINGO CV N. 03 INOX	UND	5,00	0,00	0,00	101,00
0191	LAMINA PARA LARINGO CV N. 04 INOX	UND	5,00	0,00	0,00	101,00
0192	LAMINA PARA LARINGO N. 0 INOX	UND	5,00	0,00	0,00	153,99
0193	LAMINA PARA LARINGO N. 01 INOX	UND	5,00	0,00	0,00	135,50
0194	LAMINA PARA LARINGO RT N. 0	UND	5,00	0,00	0,00	1.100,00
0195	LAMINA PARA LARINGO RT N. 01 INOX	UND	5,00	0,00	0,00	153,99
0196	LAMINA PARA LARINGO RT N. 03	UND	5,00	0,00	0,00	141,00
0197	LAMINA PARA LARINGO RT Nº2:MACROSUL	Unidade	5,00	0,00	0,00	97,50
0198	LAMINA PARA LARINGO RT Nº4:MACROSUL	Unidade	5,00	0,00	0,00	889,00
0199	LANCETA ACQU - CHEK CX C/ 200 UND	CX	1.500,00	0,00	0,00	37,96
0200	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO, ESTERIL C/ 100	UND	30,00	0,00	0,00	11,60
0201	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 4 LAMINAS	UND	1,00	0,00	0,00	681,22
0202	LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ 04 LAMINAS RETAS	UND	1,00	0,00	0,00	426,50
0203	LIDOCAINA 2% COM VASO CONTRITOR, AMPOLA 20ML	AMPOL	100,00	0,00	0,00	2,90
0204	LUVA CIRUR. EST. 7,5. DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/ DOBRAS PARA ABERTURA, Nº VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	PR	100,00	0,00	0,00	21,13
0205	LUVA CIRUR. EST. 8,5	PR	100,00	0,00	0,00	0,99

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



0210	CAIXA	50,00	0,00	0,00	16,43	LUA DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, C/ BAINHA.
0209	CX	150,00	0,00	0,00	24,90	LUA DE PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, C/ BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, CAIXA C/ 100 UNI.: APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA
0208	CX	150,00	0,00	0,00	15,35	LUA DE PROCEDIMENTO M EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, C/ BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM, CAIXA C/ 100 UNI.:APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRACTICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO NA INTERNET
0207	CX	150,00	0,00	0,00	14,99	LUA DE PROCEDIMENTO G EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM, C/ BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,16 MM, CAIXA C/ 100 UNI.: APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, BOAS PRACTICAS DE FABRICAÇÃO E CATALOGO NA INTERNET
0206	UN	100,00	0,00	0,00	0,99	LUA CIRURGICA, Nº 7, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS; COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA, CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDIONADA EM INVOLUCRO INTERNO C/ DOBRAS PARA ABERTURA, Nº VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





0211	LUVAS PLASTICAS GINECOLOGICAS DESCARTAVEIS P/PROCEDIMENTO C/100	UND	200,00	0,00	0,00	2,24
0212	MANGUITO P/PPAR PRESS. COMPL. C/ TEC. CERT. INMETRO	UND	25,00	0,00	0,00	4,25
0213	MASCARA AUTO FLUXO T. HUDSON ADULTO	UND	30,00	0,00	0,00	22,33
0214	MASCARA AUTO FLUXO T. HUDSON INFANTIL	UND	100,00	0,00	0,00	21,93
0215	MASCARA AUTO FLUXO T. HUDSON NEONATAL	UND	30,00	0,00	0,00	25,20
0216	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA C/ FILTRANTE, NAO ESTERIL, ANTIALERGICA, 100% PROPILENO E COM ELASTICO, CX COM 50 UNID.	CX	30,00	0,00	0,00	5,89
0217	MASCARA P/ OXIGENIO C/ RESERVATORIO INFANTIL	UN	10,00	0,00	0,00	10,21
0218	MASCARA PARA OXIGENIO C/ ALTA CONCENTRAAO ADULTO E INFANTIL	UND	10,00	0,00	0,00	27,20
0219	MASCARA RESPIRATORIA TUBERCULOSE N 95 PFF2	UN	10,00	0,00	0,00	3,72
0220	MASCARA SILICONE N. 01 NEONATAL	UN	5,00	0,00	0,00	71,00
0221	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO BR C/ 50	CX	10,00	0,00	0,00	5,48
0222	MONITOR CARDIACO COM OXMETRO DE PULSO	UN	3,00	0,00	0,00	4.912,67
0223	MONONYLON 2,0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	15,00	0,00	0,00	51,98
0224	MONONYLON 3,0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	10,00	0,00	0,00	1,05
0225	MONONYLON 4,0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	10,00	0,00	0,00	29,40
0226	MONONYLON 5,0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	10,00	0,00	0,00	1,05
0227	MONONYLON 6,0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	UND	10,00	0,00	0,00	30,00
0228	NEBULIZADOR PORTATIL VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V.C.A), MOTOR: 60 HZ, DIMENSOES: 18X16X19 CM, SISTEMA: A PISTAO, TAXA DE NEBULIZAAO: 0,19 ML/MIN, PESO COM EMBALAGEM: 2,10 KG, CONSUMO DE ENERGIA: 90W	UNID	3,00	0,00	0,00	178,00
0229	OCULOS DE PROTEAO INCOLOR C/ ANTI EMBAANTE	UND	100,00	0,00	0,00	3,48
0230	OTOSCOPIO C/ 3 ESPECULOS CABO METAL	UND	5,00	0,00	0,00	287,23
0231	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS CABO METAL	UN	5,00	0,00	0,00	218,70
0232	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, TIPO DEDO	UND	30,00	0,00	0,00	242,75
0233	PA PARA DEA ADULTO:	Unidade	5,00	0,00	0,00	500,00
0234	PA PARA DES INFANTIL:	Unidade	5,00	0,00	0,00	292,00
0235	PAPEL CREPADO, VERDE, EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A PROCESSO DE ESTERILIZAAO EM AUTOCLAVE, 60CM X 60CM, PCT 500 UNI	PCT	30,00	0,00	0,00	241,68

*[Handwritten signature]*

0236	PAPÉL LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACAS, EM FOLHAS SIMPLES; APRESENTA EXCELENTE RESISTENCIA, E OFERECEM MAIS CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA CONTRA INFECÇÕES NAS DIMENSÕES: 70CM X 50M. ROLO C/ 100% DE FIBRAS: NATURAIS	UNI	30,00	0,00	0,00	7,30
0237	PAPÉL P/ ELETROCARDIOGRAMA EGG 55X30	RL	30,00	0,00	0,00	2,90
0238	PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO 20CM X 21 CM (BRANCO) PCT1000 FOLHAS C/ TRES DOBRAS	PCT	100,00	0,00	0,00	8,25
0239	PERA PARA ASPIRAÇÃO DE RN Nº 02 BICO DE BORRACHA FLEXIVEL	UND	30,00	0,00	0,00	6,90
0240	PERA PARA ASPIRAÇÃO DE RN Nº 04 BICO DE BORRACHA FLEXIVEL	UND	10,00	0,00	0,00	7,30
0241	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO DE INOX	UND	10,00	0,00	0,00	8,33
0242	PINÇA CHERON DE AÇO INOXIDAVEL 24CM	UND	10,00	0,00	0,00	35,25
0243	PINÇA DE MANGUIL	UND	10,00	0,00	0,00	59,00
0244	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UND	10,00	0,00	0,00	7,39
0245	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	UN	10,00	0,00	0,00	7,63
0246	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	10,00	0,00	0,00	17,02
0247	PINÇA KELLY RETA 18 CM	UNI	10,00	0,00	0,00	38,09
0248	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO CORTANTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. ESPECIFICAÇÃO: 24 CM DE COMPRIMENTO	UND	10,00	0,00	0,00	108,40
0249	PORTA AGULHA MAYO 14 CMS EM AÇO INOX	UND	10,00	0,00	0,00	2,67
0250	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLASTICO RESISTENTE E LAVAVEL, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00	0,00	0,00	64,81
0251	PRENDIDOR PARA CORDAO UMBILICAL ESTERIL FLEXOR DE PLASTICO ATOXICO	UND	10,00	0,00	0,00	0,56
0252	PRO-PE SAPATILHA BRANCO C/ 50 PARES	UNI	15,00	0,00	0,00	7,95
0253	PVPi DEGERMANTE 1 LT	UNI	200,00	0,00	0,00	17,10
0254	PVPi TOPICO (SOLUÇÃO AGUOSA), COM 1LITRO, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E ANVISA	UNI	200,00	0,00	0,00	19,35
0255	REGUA ANTROPOMETRICA 1MT	UNID	6,00	0,00	0,00	87,20
0256	SABONETE ANTISSEPTICO TRICLOSANO	Unidade	100,00	0,00	0,00	23,75
0257	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI SEPTICO A BASE DE TRICLOSAN (0,5%), COM ALTO PODER DE UMECTAÇÃO, CONTEUDO EXCLUSIVA COMBINAÇÃO A HIDRATANTE, AGENTES EMOLIENTES, DEIXANDO A PELE LIMPA E MACIA, PEROLADO: C/ FORMULA AVANÇADA E PH FISIOLÓGICO, 1000 ML	LITRO	200,00	0,00	0,00	16,95
0258	SCHILLER 2% 1 LT PSF	LT	30,00	0,00	0,00	30,53



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0259	SERINGA DESC. 10 ML SEM AGULHA C/ BICO LUER LOCK OU SLIP ISENTA DE LATEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA,EMBOLO DESCARTAVEL GARANTINDO: A NAO REUTILIZACAO DA SERINGA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO, APRESENTAR REGISTRO ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICACAO	UND	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,35
0260	SERINGA DESC. 01 ML C/A. 13X 4,5	UND	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,22
0261	SERINGA DESC. 03 ML COM AGULHA 25X7	UND	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,23
0262	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA 25X07	UND	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,28
0263	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X 07	UND	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,45
0264	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA	UND	3.000,00	0,00	0,00	0,00	69,00
0265	SOLUCAO MANITOL 20% 250 ML	UND	50,00	0,00	0,00	0,00	3,70
0266	SONDA NUTRICAO C/ FIO GUIA SILICONE N. 12	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	13,45
0267	SONDA NUTRICAO C/ GUIA 06	PCT	20,00	0,00	0,00	0,00	16,50
0268	SONDA URETAL N° 06 VALIDADE 5 ANOS	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	0,49
0269	SONDA URETAL N° 08 PLAST	UND	50,00	0,00	0,00	0,00	0,56
0270	SONDA URETAL N° 10 VALIDADE 5 ANOS	UND	50,00	0,00	0,00	0,00	0,69
0271	SONDA URETAL N° 12 EMBALADA INDIVIDUA: APOS ENTREGA	UND	50,00	0,00	0,00	0,00	0,63
0272	SONDA URETAL N° 14, EMBALADA INDIVIDUAL: MENTE, VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS ENTREGA	UNID	50,00	0,00	0,00	0,00	0,69
0273	SONDA URETAL N° 16, EMBALADA INDIVIDUAL: MENTE, COM VENCIMENTO MINIMO DE 36 MESES APOS A ENTREGA	UNID	100,00	0,00	0,00	0,00	0,60
0274	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML	FRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2,28
0275	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML S. FECHADO	UN	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2,07
0276	SORO FISIOLÓGICO 500ML 9%: ESTERIL EM CAMPO FECHADO, PARA INFUSAO INTRAVENOSA, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	FRASC	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2,65
0277	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%, SISTEMA FECHADO, 500 ML, FRASCO DE POLIETILENO	UN	1.500,00	0,00	0,00	0,00	3,33
0278	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML S FECHADO-FRASCO 500 ML	FR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	3,75
0279	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRAS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	2,53
0280	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, 250 ML, FRASCO DE POLIETILENO	UN	1.500,00	0,00	0,00	0,00	2,87
0281	SORO RINGER C/ LACTO 500ML	UN	1.500,00	0,00	0,00	0,00	2,89
0282	SWAB ESTERIL	UND	30,00	0,00	0,00	0,00	16,50
0283	TALA FACIL EM EVA C/ 4 PEÇAS	UN	5,00	0,00	0,00	0,00	29,00
0284	TALA MOBILIZACAO LAV. ADULTO MEMBRO SUP. EVA	UND	5,00	0,00	0,00	0,00	12,50



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



0285	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO G FLEX LAVAVEL E.V.A VERDE	UND	5,00	0,00	0,00	0,00	15,50
0286	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO LAV. JUVENIL MEMBRO SUP. E.V.A	UND	5,00	0,00	0,00	0,00	13,70
0287	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO M FLEX. LAV. E.V.A LARANJA	UND	5,00	0,00	0,00	0,00	10,39
0288	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO P FLEX. LAV. E.V.A AZUL	UND	5,00	0,00	0,00	0,00	7,50
0289	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UND	50,00	0,00	0,00	0,00	7,07
0290	TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL -10 +50	UN	15,00	0,00	0,00	0,00	53,04
0291	TESOURA DELICADA P/ PEQUENA CIRURGIA / ROMBA, EM AÇO INOXIDAVEL.	UNID	10,00	0,00	0,00	0,00	10,95
0292	TESOURA DELICADA P/ RETIRADA DE PONTO (PONTA FINA), EM AÇO INOXIDAVEL	UNID	10,00	0,00	0,00	0,00	21,36
0293	TESOURA IRIS RT 12 CM	UNID	10,00	0,00	0,00	0,00	13,15
0294	TESOURA R/R RETA 15 CM	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	18,34
0295	TIRA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL G/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE (CAIXA C/ 50 UNI)	CAIXA	100,00	0,00	0,00	0,00	58,57
0296	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM 100 UNI	CX	10,00	0,00	0,00	0,00	13,15
0297	TUBO CIRURGICO LATEX 200. 15 MTS	UN	5,00	0,00	0,00	0,00	14,55
0298	TUBO CIRURGICO LATEX 201. 15 MTS	UN	5,00	0,00	0,00	0,00	60,00
0299	TUBO CIRURGICO LATEX 202. 1MT	UN	5,00	0,00	0,00	0,00	24,53
0300	TUBO CIRURGICO LATEX 204. 15MTS	UN	5,00	0,00	0,00	0,00	3,25
0301	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	3,83
0302	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	3,54
0303	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	3,60
0304	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	3,34
0305	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	20,20
0306	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	3,60
0307	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	3,40
0308	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	3,60
0309	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	UND	10,00	0,00	0,00	0,00	3,41
0310	UMIFICADOR(FRASCO AGUA UMID. DE OXIGENIO) 250ML	UND	15,00	0,00	0,00	0,00	14,70
0311	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ 1 SAIDA C/ FLUXOMETRO	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	169,60
0312	VASELINA LIQUIDA 1 LT	FRS	30,00	0,00	0,00	0,00	21,50
0313	XYLOCAINA 2%	UND	20,00	0,00	0,00	0,00	3,76

Valor Total R\$

*Handwritten signature*

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação; que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa  
(Digite aqui)



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR**

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial por Registro de Preços Nº. 007/2018

A empresa: ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada na .....  
....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....  
Local e data

..... RG nº. ....  
.....  
(Nome e assinatura do Declarante) (número da cédula de identidade do Declarante)

**DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Se houver)**

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT – MG**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à (Rua/Avenida/Praça) \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - na Cidade \_\_\_\_\_/MG, por seu representante legal, \_\_\_\_\_ o Sr(a), \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

**RESSALVA: emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz. ( )**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ DA EMPRESA  
Nome do Representante Legal

**OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:.....

....., com sede na:.....

C.G.C. nº. ...., representada pelo(a) Sr.(a)

....., CREDENCIA o(a) Sr.(a)

(CARGO)

....., portador(a) do R.G. nº. .... e C.P.F. nº.

para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG na licitação por Pregão Presencial por Registro de Preços nº. **007/2018**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

....., R.G.:.....

CARGO:





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA  
**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato de Fornecimento nº \_\_\_\_/2018.**

**Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro lado a empresa**

A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual sob o nº ....., com sede à Rua/Avenida/Praça ..... nº ..... – Bairro ....., Cidade de ...../ESTADO, CEP: .....; por seu representante legal, o Sr(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à Rua/Avenida/Praça, nº ....., Bairro ....., Cidade de ...../ESTADO, CEP: ..... e CPF sob o nº ....., neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Fornecimento de **Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços"), parte integrante do presente contrato para todos os efeitos, conforme Proposta Final do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, Processo Licitatório nº 017/2018.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

*(Handwritten signatures and stamps)*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.

---

---

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

---

---

2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no vigente orçamento, assim discriminado:

Nº. Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
211	06.01.01.10.122.0017.2042.33903000
243	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
244	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
245	06.01.02.10.301.0017.2044.33903000
263	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
264	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
265	06.01.02.10.301.0017.2046.33903000
283	06.01.03.10.302.0006.2051.33903000
294	06.01.04.10.301.0042.2053.33903000

---

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

---

---

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1.1 - O pagamento será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

3.1.2 - Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

---

---

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

---

---

4.1 - O prazo para entrega dos produtos é até 10 (dez) dias úteis a contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

4.3 - Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 – Os pedidos NÃO serão emitidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG e de não possuir estrutura adequada de armazenamento.

---

---

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

---

---

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

---

---

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

---

---

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos itens objeto do presente contrato será feita pelas respectivas Secretarias e pelo órgão e controle interno do Município.

---

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

---

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

---

---

**CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

---

---



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the number 237 and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

---

---

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

---

9.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

9.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Quarta a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

9.1.2. Indicar preposto representante para autorização das ordens de fornecimento, autorização e requisição, a serem emitidas para execução do objeto do presente contrato;

9.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

9.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

9.2. São deveres da CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

9.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

9.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

9.3.1. Exigir a execução do objeto contratado somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

9.3.2. Negar-se ao recebimento de produtos em desconformidade com as especificações constantes do presente contrato, Anexo I;

9.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

9.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

9.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

9.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

9.4.2. Cumprir o estabelecido no item 9.1.1.

9.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Fornecimento, Requisição ou solicitação de abastecimento, mesmo que existam pagamentos em atraso inferior de 60 (sessenta) dias;

9.4.4. Indicar à CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

9.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the number 239 and the text 'Francisco Dumont - MG'.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



9.4.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

---

---

10.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

---

---

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

---

---

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.



241

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

---

---

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

---

14.1 Fica estipulada a vigência do presente contrato, tendo como termo inicial o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e termo final a data de 31/12/2018.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

15.1 - Naquilo em que for omissso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 017/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 007/2018.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

---

---

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

---

---

*Dr. Afonso Marinho Dias*  
Advogado - OAB/MG nº 139.985

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**Eduardo Rabelo Fonseca**

Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

**Nome do Representante Legal da Contratada**  
**Nome da Contratada**  
**CNPJ da Contratada**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

  
Dr. Denis Marinho Dias  
Advogado - OAB/MG nº 139.985







PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Folha 162  
P. M. FRANCISCO

**Processo Licitatório nº 017/2018.**

**Pregão Presencial nº 007/2018.**

**OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG, conforme Termo de Referência.**

**ATA DE DELIBERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018**

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Abril de 2018, às 09h05m, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Francisco Dumont-MG. Reúnem-se a Equipe de Pregão, **PREGOEIRO: HERBERT LEONARDO FONSECA e EQUIPE DE APOIO: JOSINA NEVES FONSECA e AGENOR NUNES DE AZEVEDO NETO**, a fim para deliberar sobre o Processo Licitatório 017/2018, da modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 007/2018 cujo o objeto é a **Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG, conforme Termo de Referência**. As 09:08 horas compareceram ao setor de licitações: As Seguintes Empresas **MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **17.461.173/0001-00**, neste ato representada por seu representante legal o senhor José Deusdedith pereira Júnior, portador do CPF Nº 100.346.786-54 e inscrito no RG MG-14.384.508, **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **06.244.376/0001-28**, neste ato representada por seu representante legal o senhor Rafael Santos Marinho, portador do CPF Nº 066.102.176-96 e inscrito no RG MG-12.746713, **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **22.820.165/0001-42**, neste ato representada por seu representante legal o senhor Edinardo Rodrigues Lopes Filho, portador do CPF Nº 103.0002.406-51 e inscrito no RG MG-14.784.352, **NELSON LEITE FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **13.345.635/0001-72**, neste ato representada por seu representante legal o senhor Marcelo Figueredo Alves, portador do CPF Nº 032.082.266-40 e inscrito no RG MG-6.898.458, **FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **29.530.734/0001-64**, neste ato representada por seu representante legal a senhora Maria Kesano Ferreira Shibuya, portador do CPF Nº 055.046.756-42 e inscrito no RG MG-10.788.251, **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **26.788.983/0001-66**, neste ato representada por seu representante legal o senhor Elves Samuel de Oliveira Silva, portador do CPF Nº 075.466.556-92 e inscrito no RG MG-12.420.526, e a empresa **CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº 18.929.297/0001-30, neste ato representada por seu representante legal o senhor Victoria Viana Ribeiro, portadora do CPF Nº 126.576.606-14 e inscrito no RG MG-19.273.267, apresentando o CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que estes dois últimos estavam lacrados indevassáveis. Ato continuo o PREGOEIRO solicitou que os licitantes presentes rubricassem toda a documentação e passou a conferir a documentação inerente ao credenciamento, de tal maneira que verificou-se que as empresas estão credenciadas e



PREFEITURA MUNICIPAL

# FRANCISCO DUMONT

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



aptas a participarem do certame. Ato continuo foram abertos os ENVELOPES DE PROPOSTA, ato continuo passou-se para a fase de lances verbais onde os fornecedores presentes a Sessão lograram-se vencedores dos itens constantes do **MAPA DE APURAÇÃO ANEXO A ATA**. Após às 16:33 minutos a Sessão foi encerrada e foi solicitado por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio que definissem uma nova data em comum para finalização com Processo licitatório, sendo que a data definida ficou para o dia 23/04/2018 às 08:20 da manhã. Foi definido também que as empresas que se fazem presentes nesta data poderiam credenciar novos licitantes para conclusão do Processo e mesmo os que não tivessem mais interesse não viriam participar mais do Processo ficando os preços e lances constantes do envelope dos mesmos. Sendo assim, a sessão foi encerrada às 16:49, com a fase de lances paralisada no item 222. Ficando o início da nova Sessão para o dia 23/04/2018 as 08:20. Aos 23 dias do Mês de Abril de 2018 a Equipe de Pregão do Município de Francisco Dumont abre a Sessão de de Licitação referente ao Processo Licitatório, acima citado, para conclusão da fase dos lances verbais. Iniciando-se a partir dos item 223. Ao abrir a Sessão contactou-se a presença apenas das seguintes licitantes: **MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, NELSON LEITE FERREIRA-ME, FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME e CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME** todos com os mesmos representantes legais da sessão anterior. Deu-se então o início da Sessão com o julgamento dos lances a partir do item 223. Nos quais os fornecedores presentes a Sessão e também os que não compareceram lograram-se vencedores dos itens constantes do **MAPA DE APURAÇÃO ANEXO A ATA**, tendo em vista que na disputa de lances prevaleceu-se os menores valores por item, ou seja, melhores valores para o município, conforme segue anexa planilha de lances que os fornecedores ofertaram para cada um dos itens constantes do edital, e, por verificar que os Valores ofertados encontram-se dentro dos preços de mercado pesquisado pelo Setor de Compras e Licitações do município, sendo os Itens adjudicados com os Licitantes: **MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **17.461.173/0001-00**, **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **06.244.376/0001-28**, **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **22.820.165/0001-42**, **NELSON LEITE FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **13.345.635/0001-72**, **FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **29.530.734/0001-64**, **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **26.788.983/0001-66** e a empresa **CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, isto tudo se comprova com a planilha anexa aos autos. Ocorrências Relevantes: Foram frustrados os itens 121 e 183 por estes estarem com seus preços de referência fora dos padrões de Mercado. Foram desertos os itens 40,46,117,118,119,239 e 240. O item 100 será fornecido o pacote com 10 unidades estéril. Já os itens 148 ao 154 será entregue a unidade. Dando continuidade a Equipe de Pregão abriu os envelopes de HABILITAÇÃO das Licitantes vencedoras da fase dos lances verbais, após consulta da regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, mediante verificação de autenticidade dos documentos. Destarte, foram declaradas HABILITADAS



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA




as licitantes **MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **17.461.173/0001-00**, **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **06.244.376/0001-28**, **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **22.820.165/0001-42**, **NELSON LEITE FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **13.345.635/0001-72**, **FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **29.530.734/0001-64**, **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. Nº **26.788.983/0001-66** e a empresa **CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pois, apresentarão a documentação exigida pelo EDITAL. Ato contínuo o PREGOEIRO perguntou aos licitantes Presentes o interesse de interpor recurso, onde os mesmos não manifestaram intenção em recorrer de nenhuma das fases do Processo. Sem mais, a sessão foi encerrada as 10:54:00 Hs. (Dez horas e Cinquenta e Quatro Minutos Minutos) do dia 23 de Abril de 2018. Eu, Herbert Leonardo Fonseca, Pregoeiro lavrei esta ata que é assinada por mim e pelos demais membros da comissão presente, e Licitante.  
Francisco Dumont – MG 23 de Abril de 2018

  
**HERBERT LEONARDO FONSECA**  
**PREGOEIRO**

  
**AGENOR NUNES AZEVEDO NETO**  
**EQUIPE DE APOIO**

  
**JOSINA NEVES FONSECA**  
**EQUIPE DE APOIO**

  
**MEGA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,**  
CNPJ. Nº **17.461.173/0001-00**,  
José Deusdedith pereira Júnior,  
CPF Nº 100.346.786-54  
RG MG-14.384.508,

**UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME,**  
CNPJ. Nº **06.244.376/0001-28**,  
Rafael Santos Marinho,  
CPF Nº 066.102.176-96  
RG MG-12.746713,  
(NÃO COMPARECEU NO DIA 23/04/2018)


**DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME,**

CPNJ. Nº **22.820.165/0001-42,**

Edinaldo Rodrigues Lopes Filho,

CPF Nº 103.0002.406-51

RG MG-14.784.352

(NÃO COMPARECEU NO DIA 23/04/2018)



**NELSON LEITE FERREIRA-ME,**

CPNJ. Nº **13.345.635/0001-72,**

Marcelo Figueredo Alves,

CPF Nº 032.082.266-40

RG MG-6.898.458



**FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,**

CPNJ. Nº **29.530.734/0001-64,**

Maria Kesano Ferreira Shibuya,

CPF Nº 055.046.756-42 e

RG MG-10.788.251,

**MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME,**

CPNJ. Nº **26.788.983/0001-66,**

Elves Samuel de Oliveira Silva,

CPF Nº 075.466.556-92

RG MG-12.420.526

(NÃO COMPARECEU NO DIA 23/04/2018)



**Victoria Viana Ribeiro**

**CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME,**

CPNJ. Nº 18.929.297/0001-30,

Victoria Viana Ribeiro,

CPF Nº 126.576.606-14

RG MG-19.273.267





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL

Folha no 863  
Página 1 de 02  
PSC 02 DUMONT-MS

Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

FORNECEDOR: UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
013	30,0000	UND	AGULHA DE SUTURA GR 12 C 12	15,5000	465,0000
035	50,0000	CAIXA	BAND AID (P/ CURATIVO )CX C/ 40 UNID	24,0000	1.200,0000
037	9,0000	UNID	BANDEJA INOX 40X28X2CM S/T	74,5000	670,5000
043	15,0000	FRASCO	BISSULFITO DE SODIO 2% 1 LT	24,5000	367,5000
050	4,0000	UN	CABO PARA LARINGO TAM. GRANDE	134,5000	538,0000
053	5,0000	UN	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 24 LITROS	152,0000	760,0000
054	5,0000	UN	CAIXA TERMICA EM POLIURETANO 25 LITROS	150,0000	750,0000
088	160,0000	FR	CLOREXIDINA 2% 1LT	29,9900	4.798,4000
095	20,0000	UN	COLETOR DE SECREÇÕES SISTEMA ABERTO 1200ML	3,1000	62,0000
097	30,0000	UN	COLETOR DE URINA TIPO INCONTINENCIA. COM PRESERVATIVO	0,9600	28,8000
102	100,0000	CAIXA	COTONETE CAIXA COM C/100	2,8000	280,0000
105	50,0000	CAIXA	CURATEC HIDROGEL CX C/03 UNID	23,9000	1.195,0000
106	160,0000	FRASCO	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO. 3 ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFICIES E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MODO	21,0000	3.360,0000
125	2000,0000	UN	EQUIPO MACRO PINÇA ROLETE P/ NUTRIÇÃO	1,2800	2.560,0000
126	300,0000	UN	EQUIPO MICRO PINÇA ROLETE RIGIDO C/ INJETOR	1,2900	387,0000
127	100,0000	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA DESCARTAVEL ESTERIL COM DETERGENTE	6,0000	600,0000
128	5000,0000	UN	ESCOVA SCRUB C/ CLOREXIDINA	6,0000	30.000,0000
130	15,0000	UND	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO FIXADOR TIPO VELCRO	60,5000	907,5000
141	50,0000	UND	EXTENSOR DE LATEX PARA OXIGENIO ADULTO	4,9000	245,0000
142	100,0000	UN	EXTENSOR SILICONIZADO P/ OXIGENIO 2 MTS	4,9000	490,0000
147	3,0000	UNID	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO USO ADULTO	180,0000	540,0000
156	15,0000	UND	FITA METRICA INELASTICA E INEXTENSIVA 1,5 MT	25,0000	375,0000
172	60,0000	UND	GLICERINA LIQUIDA	25,0000	1.500,0000
174	100,0000	UND	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL	0,0600	6,0000
182	15,0000	Unidade	KIT PERA PARA ELETROCARDIOGRAFO P/MISSOURI	35,0000	525,0000
200	30,0000	UND	LANCETA PARA TESTE DE PEZINHO, ESTERIL C/ 100	6,2000	186,0000
212	25,0000	UND	MANGUITO P/APAR PRESS. COMPL. C/ TEC. CERT. INMETRO	49,0000	1.225,0000
223	15,0000	UND	MONONYLON 2.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	1,1600	17,4000
224	10,0000	UND	MONONYLON 3.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	1,1600	11,6000
225	10,0000	UND	MONONYLON 4.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	1,1600	11,6000
226	10,0000	UND	MONONYLON 5.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	1,1600	11,6000
227	10,0000	UND	MONONYLON 6.0 AG.CORTANTE 2CM 3/8 CIRC.	1,1600	11,6000
237	30,0000	RL	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA EGG 55X30	5,8000	174,0000
243	10,0000	UND	PINÇA DE MANGUIL	52,4200	524,2000
250	30,0000	UND	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLASTICO RESISTENTE E LAVAVEL,COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	63,0000	1.890,0000
289	50,0000	UND	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	9,0000	450,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

300	5.0000	UN	TUBO CIRURGICO LATEX 204. 15MTS	65,2500	326,2500
<b>Valor Total:</b>					57.553,4500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL

Folha nº 865  
Página 1 de 1  
FRANCISCO DUMONT-MG

Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

FORNECEDOR: NELSON LEITE FERREIRA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
021	100,0000	UN	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO . CAP: 250 ML . COR NATURAL. BICO RETO	2,1500	215,0000
026	300,0000	UND	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTAVEL 2 LAMINA	0,9800	294,0000
060	4,0000	UND	CANETA AUTOCLAVAVEL C/ CABO PARA BISTURI BP100 DE ALTA FREQUENCIA	204,2000	816,8000
068	500,0000	Unidade	CATETER NASAL ADULTO 3 VIAS TIPO OCULOS ;MED SONDA	0,8100	405,0000
070	50,0000	UND	CATETER UMBILICAL Nº 5, ARTERIO 5 F POLIUTERANO	7,5000	375,0000
087	100,0000	UND	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	0,4800	48,0000
098	2000,0000	UN	COLETOR DE URINA UNIVERSAL C/ PÁ: FRASCO DE 50 ML	0,2300	460,0000
100	1000,0000	PCT	COMPRESSA DE GASES HIDROFILO. 13 FIOS	3,7500	3.750,0000
116	700,0000	UND	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ELETROCARDIOGRAFO CONVENCIONAL	0,3000	210,0000
123	300,0000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL	1,8100	543,0000
135	500,0000	PC	ESPATULA DE AYRES C/ 100	5,2300	2.615,0000
139	20,0000	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO DUO SONIC	15,8000	316,0000
140	10,0000	UN	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUO SONIC	15,8000	158,0000
158	100,0000	UND	FIXADOR CELULAR 100 ML	5,5400	554,0000
166	4000,0000	UND	GAZE 7,5 X7,5 100% ALGODAO 5 DOBRADO 8 CAM. 11 FIOS 2 CM EST.	0,3600	1.440,0000
199	1500,0000	CX	LANCETA ACCU - CHEK CX C/ 200 UND	126,9000	190.350,0000
201	1,0000	UND	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 4 LAMINAS	536,0000	536,0000
202	1,0000	UND	LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ 04 LAMINAS RETAS	544,0000	544,0000
230	5,0000	UND	OTOSCOPIO C/ 3 ESPECULOS CABO METAL	334,6000	1.673,0000
231	5,0000	UN	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS CABO METAL	334,6000	1.673,0000
232	30,0000	UND	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL, TIPO DEDO	124,0000	3.720,0000
246	10,0000	UN	PINÇA KELLY RETA 14 CM	21,7000	217,0000
255	6,0000	UNID	REGUA ANTROPOMETRICA 1MT	74,9000	449,4000
266	30,0000	UND	SONDA NUTRIÇÃO C/ FIO GUIA SILICONE N. 12	11,1500	334,5000
267	20,0000	PCT	SONDA NUTRIÇÃO C/ GUIA 06	12,5500	251,0000
291	10,0000	UNID	TESOURA DELICADA P/ PEQUENA CIRURGIA / ROMBA, EM AÇO INOXIDAVEL,	18,5000	185,0000
292	10,0000	UNID	TESOURA DELICADA P/ RETIRADA DE PONTO (PONTA FINA ), EM AÇO INOXIDAVEL	13,7200	137,2000
298	5,0000	UN	TUBO CIRURGICO LATEX 201. 15 MTS	35,0000	175,0000
299	5,0000	UN	TUBO CIRURGICO LATEX 202. 1MT	38,0000	190,0000
311	10,0000	UN	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ 1 SAIDA C/ FLUXOMETRO	209,9900	2.099,9000
Valor Total:					214.734,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
003	20,0000	GALAO	AGUA BI-DESMINERALIZADA PARA AUTOCLAVE, FRASCOS DE 5000 ML	8,0000	160,0000
010	50,0000	CAIXA	AGULHA 25 X 7, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA	6,0000	300,0000
011	50,0000	CAIXA	AGULHA 25 X 8, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA	6,0000	300,0000
012	50,0000	CAIXA	AGULHA 40 X 12, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA	6,7000	335,0000
014	200,0000	LT	ALCOOL 92º 1000 ML	4,5000	900,0000
024	5,0000	UNID	AMBU (INFANTIL), SILICONE AUTO INFLAVEL, VOLUME DE 500 A 700 ML(+/-5%); MASCARA: RESERVATORIO PARA FIO2 100%, VALVULA1 DE ADMISSÃO COM ENTRADA PARA OXIGENIO, VALVULAS 2 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDAVEL	129,0000	645,0000
025	3,0000	UN	AMBU (NEONATAL), SILICONE AUTO INFLAVEL, VOL DE 500 A 750 ML (+/-5%). MASCARA: RESERVATORIO PARA FIO 2 100%; VALVULAS 1 DE ADMISSÃO COM ENTRADA PARA OXIGENIO; VALVULA 2 DE ESCAPE/SEGURANÇA VEDAVEL	129,0000	387,0000
027	30,0000	UN	APARELHO PRESSAO ADULTO VELCRO	55,0000	1.650,0000
038	9,0000	UN	BANDEJA LUMINOX 26 X 12 X 1,5CM	30,7000	276,3000
044	10,0000	CAIXA	BISTURI 22: LAMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº22 - CAIXA COM 100 UNIDADES	21,1000	211,0000
055	50,0000	UN	CAMPO AMERICANO CRU 100% ALGODAO	8,5000	425,0000
056	50,0000	UN	CAMPO AMERICANO CRU DUPLO C/ 2 TIRAS LATERAL	12,0000	600,0000
058	50,0000	UN	CAMPO FENESTRADO AMERICANO CRU 25X25 CM	5,0000	250,0000
072	1000,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 16G	0,5900	590,0000
092	50,0000	UND	COLCHA PIQUET BRANCA SOLTEIRO, COM LOGOMARCA	58,0000	2.900,0000
122	3000,0000	UND	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	0,7100	2.130,0000
124	500,0000	UNID	EQUIPO MACRO P.R. PLAS. FLEX C/ INJETOR LATERAL	0,7100	355,0000
131	1000,0000	UND	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CAO A 100% ALG. OXIDO DE ZINCO	5,5000	5.500,0000
143	30,0000	CAIXA	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 2.0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	24,6900	740,7000
144	30,0000	CAIXA	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 3.0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	24,6900	740,7000
145	30,0000	CAIXA	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 4.0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	24,6900	740,7000
146	30,0000	CAIXA	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO 5.0, 45 CM, AGULHADO 30 MM, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO	24,6900	740,7000
167	500,0000	UND	GAZE 7,5X7,5 C/ 500 100% ALG. 11FIOS POR 2CM	11,0000	5.500,0000
168	500,0000	RL	GAZE TIPO QUEIJO 91X 91 9 F	14,3000	7.150,0000
178	700,0000	KIT	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS M	1,7400	1.218,0000
184	30,0000	CX	LAMINA BISTURI N. 22	21,5000	645,0000
186	30,0000	UND	LAMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	21,5000	645,0000
222	3,0000	UN	MONITOR CARDIACO COM OXMETRO DE PULSO	9900,0000	29.700,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL

Folha nº 267  
Página 2 de 2  
DUMONT - RJ

Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. 60CM X 60CM. PCT 500 UNI					
236	30,0000	UNI	PAPÉL LENÇOL DESCARTAVÉL P/ MACAS, EM FOLHAS SIMPLES.: APRESENTA EXCELENTE RESISTÊNCIA, E OFERECÉM MAIS CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA CONTRA INFECÇÕES NAS DIMENSÕES: 70CM X 50M. ROLO C/ 100% DE FIBRAS	6,2300	186,9000
238	100,0000	PCT	PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO 20CM X 21 CM (BRANCO) PCT1000 FOLHAS C/ TRES DOBRAS	7,5300	753,0000
<b>Valor Total:</b>					<b>73.620,0000</b>

*[Handwritten signature and scribbles]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

FORNECEDOR: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	200,0000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA ESPATULA EM MADEIRA LISA	2,5000	500,0000
006	36,0000	FRASCO	AGUA OXIGENADA 10 VO FR C/ 1000ML (VIC PHARMA)	3,4000	122,4000
007	150,0000	CAIXA	AGULHA 13 X 4,5 COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA	5,1000	765,0000
008	50,0000	CAIXA	AGULHA 20 X 5,5 PARA VACINA, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA	5,8500	292,5000
009	50,0000	CAIXA	AGULHA 25 X 6, COMPOSTA DE CANULA COM BISEL, TRIFACETADO E SILICONIZADO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E ATRAUMATICA	5,8500	292,5000
015	200,0000	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,5° INPM FRASCO DE 1000 ML	4,9900	998,0000
018	200,0000	RL	ALGODAO HIDROF. ROLO 500 GRS	8,7000	1.740,0000
019	100,0000	UND	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADA EM POLETILENO, 125 ML GRADUADA EM ALTO RELEVO, COR NATURAL, BICO RETO	1,5000	150,0000
022	100,0000	UN	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO. CAP: 500 ML. COR NATURAL. BICO RETO	2,8500	285,0000
028	5,0000	UN	APARELHO PRESSAO INFANTIL VELCRO	55,6000	278,0000
029	15,0000	UN	APARELHO PRESSAO P/ OBESO VELCRO	68,3000	1.024,5000
032	1000,0000	UND	ATADURA CREPON 12 CM C/ 12 1,8M EM REPOUSO	5,2000	5.200,0000
036	10,0000	Unidade	BANDEJA INOX 32X24X4CM RETANGULAR ;FAMI	47,5000	475,0000
039	9,0000	UN	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22 X 17 X 1,5	23,0000	207,0000
045	10,0000	UN	BOLSA COLOSTOMIA 50MM C/10	5,0500	50,5000
047	5,0000	UND	CABO BISTURI CURTO N.04	6,5000	32,5000
048	5,0000	UN	CABO DE BISTURI Nº 15 . PROFESSIONAL. INOX	6,5000	32,5000
049	5,0000	UN	CABO DE BISTURI Nº 23 . PROFESSIONAL. INOX	6,5000	32,5000
051	4,0000	UND	CABO PARA LARINGO TAM. MEDIO	132,8000	531,2000
052	4,0000	UN	CABO PARA LARINGO TAM. PEQUENO	132,8000	531,2000
069	60,0000	Unidade	CATETER NASAL INFANTIL 3 VIAS TIPO OCULOS ;MED SONDA	0,9800	58,8000
089	9,0000	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK G	12,1000	108,9000
090	9,0000	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK M	12,1000	108,9000
091	9,0000	UN	COLAR CERVICAL STIFNECK P	12,1000	108,9000
096	50,0000	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML P/ SECR. E URINA	3,0000	150,0000
099	70,0000	Pacote	COMPRESSA DE GASES HIDROFILO 13 FIOS CIRCULAR TIPO QUEIJO REAL MINAS PCT C/500	19,3500	1.354,5000
103	10,0000	Unidade	CUBA P/ ASSEPTICA INOX 8X4 CM/140ML	9,0000	90,0000
107	250,0000	UN	DISPOSITIVO DE CONEXAO P/ ACESSO VENOSO DE 3 VIAS (TREEWAY)	0,5600	140,0000
138	1500,0000	Unidade	ESPECULO DESCARTAVEL G ESTERIL	0,8800	1.320,0000
155	300,0000	ROLO	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. DIMENSOES: 19MM X 30M . RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	2,4400	732,0000
162	10,0000	PCT	FRALDA GERIATRICA C/GEL (M) C/B	5,5000	55,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

169	50,0000	UNI	GEL PARA ULTRASSOM ECG FISIO 5 LT	16,3000	815,0000
176	50,0000	UN	INCONTINENCIA URINARIA C/ CAMISINHA Nº 6	0,8000	40,0000
177	700,0000	KIT	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS G	1,7100	1.197,0000
189	5,0000	UN	LAMINA P/ LARINGO CURVA Nº2 INOX	102,0000	510,0000
190	5,0000	UND	LAMINA PARA LARINGO CV N. 03 INOX	102,0000	510,0000
191	5,0000	UND	LAMINA PARA LARINGO CV N. 04 INOX	102,0000	510,0000
192	5,0000	UND	LAMINA PARA LARINGO N. 0 INOX	102,0000	510,0000
193	5,0000	UND	LAMINA PARA LARINGO N. 01 INOX	102,0000	510,0000
194	5,0000	UND	LAMINA PARA LARINGO RT N. 0	102,0000	510,0000
195	5,0000	UND	LAMINA PARA LARINGO RT N. 01 INOX	102,0000	510,0000
196	5,0000	UND	LAMINA PARA LARINGO RT N. 03	102,0000	510,0000
197	5,0000	Unidade	LAMINA PARA LARINGO RT Nº2;MACROSUL	104,6700	523,3500
198	5,0000	Unidade	LAMINA PARA LARINGO RT Nº4;MACROSUL	102,0000	510,0000
206	100,0000	UN	LUVA CIRURGICA. Nº 7 . DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS,	1,0000	100,0000
207	150,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.	13,8000	2.070,0000
208	150,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.	13,8000	2.070,0000
209	150,0000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.	13,8000	2.070,0000
210	50,0000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX NATURAL.: DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25 CM. C/ BAINHA.	13,8000	690,0000
211	200,0000	UND	LUVAS PLASTICAS GINECOLOGICAS DESCARTAVEIS P/ PROCEDIMENTO C/ 100	2,2000	440,0000
217	10,0000	UN	MASCARA P/ OXIGENIO C/ RESERVATORIO INFANTIL	12,8000	128,0000
219	10,0000	UN	MASCARA RESPIRATORIA TUBERCULOSE N 95 PFF2	2,3000	23,0000
220	5,0000	UN	MASCARA SILICONE N. 01 NEONATAL	28,6500	143,2500
229	100,0000	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR C/ ANTI EMBAÇANTE	4,4000	440,0000
244	10,0000	UNID	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	8,4000	84,0000
245	10,0000	UN	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	8,4000	84,0000
252	15,0000	UNI	PRO-PE SAPATILHA BRANCO C/ 50 PARES	7,2500	108,7500
253	200,0000	UNI	PVPI DEGERMANTE 1 LT	30,3000	6.060,0000
254	200,0000	UNI	PVPI TOPICO (SOLUÇÃO AQUOSA), COM 1LITRO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E ANVISA	30,4000	6.080,0000
261	10000,0000	UND	SERINGA DESC. 03 ML COM AGULHA 25X7	0,1700	1.700,0000
262	10000,0000	UND	SERINGA DESC. 05 ML C/ AGULHA 25X07	0,1900	1.900,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL

Folha nº 810  
Página 3 de 2  
DUMONT-MG

Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

263	10000,0000	UND	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X 07	0,2700	2.700,0000
264	3000,0000	UND	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA	0,4200	1.260,0000
265	50,0000	UND	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML	4,1500	207,5000
268	30,0000	UND	SONDA URETAL Nº 06 VALIDADE 5 ANOS	0,5400	16,2000
272	50,0000	UNID	SONDA URETRAL Nº 14, EMBALADA INDIVIDUAL	0,5800	29,0000
273	100,0000	UNID	SONDA URETRAL Nº 16, EMBALADA INDIVIDUAL	0,7100	71,0000
274	4000,0000	FRAS	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ML	2,1500	8.600,0000
275	2000,0000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML S. FECHADO	1,8800	3.760,0000
276	3000,0000	FRASC	SORO FISIOLÓGICO 500ML 9%	2,4000	7.200,0000
277	1500,0000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%. SISTEMA FECHADO. 500 ML. FRASCO DE POLIETILENO	2,7000	4.050,0000
278	1500,0000	FR	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML S FECHADO-FRASCO 500 ML	2,7000	4.050,0000
279	1500,0000	FRAS	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	2,1600	3.240,0000
280	1500,0000	UN	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, 250 ML. FRASCO DE POLIETILENO	2,1600	3.240,0000
281	1500,0000	UN	SORO RINGER C/ LACTTO 500ML	2,7000	4.050,0000
282	30,0000	UND	SWAB ESTERIL	1,5000	45,0000
283	5,0000	UN	TALA FACIL EM EVA C/ 4 PEÇAS	35,0000	175,0000
284	5,0000	UND	TALA IMOBILIZAÇÃO LAV. ADULTO MEMBRO SUP. E.V.A	21,5000	107,5000
285	5,0000	UND	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO G FLEX LAVAVEL E.V.A VERDE	15,8000	79,0000
286	5,0000	UND	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO LAV. JUVENIL MEMBRO SUP. E.V.A	17,3000	86,5000
287	5,0000	UND	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO M FLEX. LAV. E.V.A LARANJA	11,3000	56,5000
288	5,0000	UND	TALA P/ IMOBILIZAÇÃO P FLEX. LAV. E.V.A AZUL	9,0500	45,2500
290	15,0000	UN	TERMOMETRO MAX/MIN DIGITAL -10 +50	51,9000	778,5000
301	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 3.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	3,5800	35,8000
302	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 4.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	3,5800	35,8000
303	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	3,5800	35,8000
304	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 5.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	3,5800	35,8000
305	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 6.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	3,5800	35,8000
306	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 SILICONIZADO C/ BALONETE	3,5800	35,8000
307	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	3,4400	34,4000
308	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	3,5800	35,8000
309	10,0000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 9.5 SILICONIZADO C/ BALONETE	3,5800	35,8000
310	15,0000	UND	UMIDIFICADOR(FRASCO AGUA UMID. DE OXIGENIO) 250ML	13,9500	209,2500
313	20,0000	UND	XYLOCAINA 2%	2,4000	48,0000
<b>Valor Total:</b>					<b>93.653,6500</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

FORNECEDOR: FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
030	3,0000	UN	ASPIRADOR CIRURGICO 5L C/ CARRO	1620,0000	4.860,0000
041	60,0000	UN	BATERIA GLICOSIMETRO 2032 3V LITIUM	2,8000	168,0000
073	1000,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 18G	0,5900	590,0000
074	3000,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 20G	0,5900	1.770,0000
075	1000,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 22G	0,5900	590,0000
157	15,0000	UNID	FITA METRICA RETRATIL 1,5 MT	7,2000	108,0000
<b>Valor Total:</b>					<b>8.086,0000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

FORNECEDOR: MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
004	10000,0000	UNID	AGUA BI-DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML (AMPOLA)	0,1100	1.100,0000
005	2000,0000	AMPOLA	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5 ML	0,2100	420,0000
017	60,0000	LT	ALCOOL IODADO 1% 1000 ML	11,6000	696,0000
031	1000,0000	PCT	ATADURA CREPOM 15CM C/12 . 1,8 M EM REPOUSO	6,1000	6.100,0000
033	1,0000	CX	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO (GAZE HIDROFILA/ GESSO/ COMPONENTES QUIMICOS NA PROPORÇÃO ADEQUADA) CONTENDO EM CADA TRAMA UM GIRO INGLES EM SEU ENCONTRO, BORDAS	35,0000	35,0000
034	10,0000	PCT	AVENTAL DESCARTAVEL. BRANCO. MANGA LONGA .PCT C/ 10 UNIDADES. C/ TIRAS GRAMATURA 20 .C/ ELASTICO NO PUNHO	12,5500	125,5000
059	50,0000	UND	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ 50 UND C/ CADARÇO	48,5000	2.425,0000
076	1000,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 24G	0,6700	670,0000
077	30,0000	CAIXA	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
078	30,0000	CAIXA	CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA 5 CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
079	30,0000	CAIXA	CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 2 CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
080	30,0000	CAIXA	CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
081	30,0000	CAIXA	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 5CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
082	30,0000	CAIXA	CATGUT SIMPLES 1 C/ AGULHA 5CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
083	30,0000	CAIXA	CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
084	30,0000	CAIXA	CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
085	30,0000	CAIXA	CATGUT SIMPLES 3.0 S/ AGULHA 1,5CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
086	30,0000	CAIXA	CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 2CM C/ 24	77,4000	2.322,0000
101	2000,0000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, DEVE TER 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO: DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE	12,7100	25.420,0000
108	100,0000	CAIXA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E	15,5000	1.550,0000
109	100,0000	CAIXA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA , INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E	14,9000	1.490,0000
110	1000,0000	CAIXA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E	14,1500	14.150,0000
111	800,0000	Unidade	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 27 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, C/ AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E	14,9000	11.920,0000
112	100,0000	CAIXA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº19 C/ 100 UNI.: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO, COM AGULHA INOXIDAVEL, PAREDES ULTRAFINAS , BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXIVEL ALINHADAS E	14,9000	1.490,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL

P. L. 873  
Folha nº  
Página 2 de 2

Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

120	100,0000	UND	ENEMA GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	4,7000	470,0000
129	30,0000	UND	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM FIXADOR TIPO DE VELCRO	50,0000	1.500,0000
132	250,0000	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APRPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO	5,3000	1.325,0000
133	300,0000	UND	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 10	1,8500	555,0000
134	200,0000	ROLO	ESPARADRAPO, MICROPORE, IMPERMEAVEL, FLEXIVEL, C/ CONTATO ADESIVO, DIMENSOES: 5MM X 10 M COM CAPA. NA EMBALAGEM DECERA CONTER O LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO	3,1500	630,0000
136	1000,0000	UND	ESPECULO DESCARTAVEL P ESTERIL	0,7800	780,0000
137	1000,0000	UND	ESPECULO DESCARTAVEL M ESTERIL	0,8400	840,0000
154	15,0000	UND	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 30 MM	24,7000	370,5000
159	10,0000	FRS	FORMOL 10% LT	2,2500	22,5000
160	10,0000	PCT	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (G) C/ 8	6,7500	67,5000
161	10,0000	PCT	FRALDA GERIATRICA C/ GEL (P) C/ 10	8,2500	82,5000
170	60,0000	UND	GLICERINA 12% 500 C/ APLICADOR	4,7000	282,0000
171	50,0000	UN	GLICERINA BI-DESTILADA 1 LT	11,3500	567,5000
173	30,0000	UND	GLICOSIMETRO. KIT ACCU-CHEK - FOTOMETRO DE REFLETANCIA, MEMORIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG, CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CODIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA	64,9000	1.947,0000
175	150,0000	UND	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML	1,7500	262,5000
179	700,0000	KIT	KIT COMPLETO PARA PREVENÇÃO: CONTENDO ESPATULA, ESCOVA, LAMINA DE VIDRO E ESPECULO: TAMANHOS P	1,5400	1.078,0000
180	30,0000	UN	KIT P/ NEBULIZADOR ADULTO	4,7800	143,4000
181	30,0000	KT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	4,7800	143,4000
185	5,0000	CX	LAMINA BISTURI N. 24 CARBONO C/ 100	19,5000	97,5000
187	30,0000	UND	LAMINA BISTURI Nº 23	21,5000	645,0000
188	30,0000	UND	LAMINA DE BISTURI Nº21 CIXA C/ 100 UND	21,5000	645,0000
203	100,0000	AMPOL	LIDOCAINA 2% COM VASO CONTRITOR, AMPOLA 20ML	2,7000	270,0000
204	100,0000	PR	LUVA CIRUR. EST. 7,5. DESCARTAVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS	0,8200	82,0000
205	100,0000	PR	LUVA CIRUR. EST. 8,5	0,8200	82,0000
228	3.0000	UNID	NEBULIZADOR PORTATIL. VOLTAGEM: BIVOLT (127/220 V.C. A), MOTOR: 60 HZ, DIMENSOES: 18X15X19 CM, SISTEMA: A PISTAO, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,19 ML/MIN, PESO COM EMBALAGEM: 2,10 KG, CONSUMO DE ENERGIA: 90W	124,4200	373,2600
248	10,0000	UND	PINÇA PARA BIOPSIA DO COLO UTERINO CORTANTE, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL. UTILIZADA PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. ESPECIFICAÇÃO: 24 CM DE COMPRIMENTO	139,7000	1.397,0000
251	10,0000	UNID	PRENDEDOR PARA CORDAO UMBILICAL ESTERIL FLEXOR DE PLASTICO ATOXICO	0,8700	8,7000
259	6000.0000	UND	SERINGA DESC. 10 ML SEM AGULHA C/ BICO LUER LOCK OU	0,2100	1.260,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E  
ABERTURA ASSEPTICA,EMBOLO DESCARTAVEL  
GARANTINDO

260	10000,0000	UND	SERINGA DESC. 01 ML C/A. 13X 4,5	0,1700	1.700,0000
269	50,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 08 PLAST	0,4900	24,5000
270	50,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 10 VALIDADE 5 ANOS	0,5100	25,5000
271	50,0000	UNID	SONDA URETRAL Nº 12 EMBALADA INDIVIDUA	0,5300	26,5000
295	100,0000	CAIXA	TIRA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE (CAIXA C/ 50 UNI)	51,4000	5.140,0000
312	30,0000	FRS	VASELINA LIQUIDA 1 LT	13,4600	403,8000
<b>Valor Total:</b>					<b>114.059,0600</b>

*(Handwritten signatures and marks)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL



Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração:

FORNECEDOR: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
002	30,0000	FRASCO	ACIDO ACETICO 2% FRASCO C/ 01 LITRO	14,2000	426,0000
016	1000,0000	LT	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70° INPM FRASCO DE 1000 ML	3,2500	3.250,0000
020	100,0000	UN	ALMOTOLIA AMBAR, CONFECCIONADO EM POLETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO CAP. 500 ML , COR NATURAL, BICO RETO	2,7900	279,0000
023	5,0000	UND	AMBU - RESSUSCITADOR MANUAL - MASCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, DE COXIM ABERTO, VALVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MASCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360° DE ROTAÇÃO, MEMBRANA	130,0000	650,0000
042	15,0000	UNID	BIOMBO DUPLO C/ PANO C/ RODIZIO	240,0000	3.600,0000
057	50,0000	UN	CAMPO DUPLO AMERICANO CRU 100% ALGODAO 50X50 CM	7,4000	370,0000
061	10,0000	UN	CANULA GUEDEL Nº 1 N/ESTERIL	2,0800	20,8000
062	10,0000	UN	CANULA GUEDEL Nº 2 N/ESTERIL	2,0800	20,8000
063	10,0000	UN	CANULA GUEDEL Nº 4 N/ESTERIL	2,0800	20,8000
064	10,0000	UN	CANULA GUEDEL Nº3 N/ESTERIL	2,0800	20,8000
065	10,0000	UN	CANULA LARINGEA GRANDE	107,0000	1.070,0000
066	10,0000	UN	CANULA LARINGEA MEDIA	107,0000	1.070,0000
067	10,0000	UN	CANULA LARINGEA PEDIATRICA	107,0000	1.070,0000
071	1000,0000	UN	CATETER VENOSO PERIFERICO - MANDRIL SILICONIZADO COM BISEL TRIFACETADO - TIPO JELCO - MOD: 14G	0,6900	690,0000
093	100,0000	UND	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LTS.	4,7000	470,0000
094	50,0000	Unidade	COLETOR DE PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 3 LTS ; SADE PACK	1,7500	87,5000
104	10,0000	Unidade	CUBA RIM INOX	26,0000	260,0000
113	5,0000	UND	DRENO EM T Nº 14	16,7000	83,5000
114	5,0000	UND	DRENO EM T Nº 16	16,7000	83,5000
115	5,0000	UND	DRENO EM T Nº 18	16,7000	83,5000
148	15,0000	UND	FIO POLIPROPILENO 3.0 AG. 3,0 CM 1/2 CIRC.	4,0050	60,0800
149	15,0000	UND	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2/0 COM AGULHA DE 30 MM	1,8000	27,0000
150	15,0000	UND	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3/0 COM AGULHA DE 30 MM	2,0000	30,0000
151	15,0000	UND	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 20 MM	2,0000	30,0000
152	15,0000	UND	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4/0 COM AGULHA DE 30 MM	2,0000	30,0000
153	15,0000	UND	FIOS AGULHADOS NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5/0 COM AGULHA DE 20 MM	2,0000	30,0000
163	50,0000	UN	FRALDAS DESCARTAVEIS MEDIA	0,4500	22,5000
164	50,0000	UN	FRALDAS DESCARTAVEIS PEQUENA	0,4050	20,2500
213	30,0000	UND	MASCARA AUTO FLUXO T. HUDSON ADULTO	28,3000	849,0000
214	100,0000	UND	MASCARA AUTO FLUXO T. HUDSON INFANTIL	28,3000	2.830,0000
215	30,0000	UND	MASCARA AUTO FLUXO T. HUDSON NEONATAL	28,3000	849,0000
216	30,0000	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TRIPLA C/ FILTRANTE, NAO ESTERIL, ANTIALERGICA, 100% PROPILENO E COM ELASTICO CX COM 50 UNID	4,5500	136,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT  
RESULTADO FINAL

C. P. L.  
070  
Folha nº  
Página 2 de 2

Processo/Modalidade: 17-7/2018

Modalidade: Pregão

Data Apuração: 19/04/2018

218	10,0000	UND	MASCARA PARA OXIGENIO C/ ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO E INFANTIL	11,9000	119,0000
221	10,0000	CX	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO BR C/ 50	4,5000	45,0000
233	5,0000	Unidade	PÁ PARA DEA ADULTO	370,0000	1.850,0000
234	5,0000	Unidade	PÁ PARA DES INFANTIL	365,0000	1.825,0000
241	10,0000	UND	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO DE INOX	6,1000	61,0000
242	10,0000	UNID	PINÇA CHERON DE AÇO INOXIDAVEL 24CM	40,0000	400,0000
247	10,0000	UNI	PINÇA KELLY RETA 18 CM	32,0000	320,0000
249	10,0000	UNID	PORTA AGULHA MAYO 14 CMS EM AÇO INOX	12,7000	127,0000
256	100,0000	Unidade	SABONETE ANTISSEPTICO TRICLOSANO	10,6000	1.060,0000
257	200,0000	LITRO	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI SEPTICO A BASE DE TRICLOSAN (0,5%), COM ALTO PODER DE UMECTAÇÃO, CONTENDO EXCLUSIVA COMBINAÇÃO HIDRATANTE, AGENTES EMOLIENTES, DEIXANDO A PELE LIMPA E MACIA. PEROLADO	10,2300	2.046,0000
258	30,0000	LT	SCHILLER 2% 1 LT PSF	29,2000	876,0000
293	10,0000	UNID	TESOURA IRIS RT 12 CM	12,5000	125,0000
294	10,0000	UND	TESOURA R/R RETA 15 CM	17,7000	177,0000
296	10,0000	CX	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM 100 UNI	4,9500	49,5000
<b>Valor Total:</b>					27.621,0300

13.929.297/0001-30

CLINICA CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS  
MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME

R. 18 Duque de Caxias, 470 A  
Santa Rita I - CEP 39400-410

Montes Claros - MG



PREFEITURA MUNICIPAL

**FRANCISCO DUMONT**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018**



**PREGÃO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 017/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Abril de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 017/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

## **01 DO OBJETO:**

1.1. **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.**

## **02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 DO PREÇO**

18.929.297/0001-30

CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Rua Duque de Caxias, 1000  
Santa Rita - CEP 39400-408



PREFEITURA MUNICIPAL

**FRANCISCO DUMONT**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018.

II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, e será descontado a partir da Ordem de Fornecimento.

II O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 DO PAGAMENTO

I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

## 07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

**7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município.**

**7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.**

## **08 DAS PENALIDADES**

I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

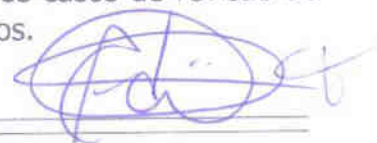
II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, ao qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## **11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerandose cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 23 de Abril de 2018.

**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

18.929.297/0001-30  
CIRURGIA NORTE BRASIL PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME  
Rua Duque de Caxias, 470 A  
Santa Rita I - CEP 39400-418  
Montes Claros - MG

**CIRURGIA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA.  
LUCILIA OLIVEIRA SOUZA  
CNPJ- 18.929.297/0001-30**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018**

**PREGÃO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 017/2018.**

VALIDADE: 12 meses



Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Abril de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 017/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 - DO OBJETO:**

**1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.**

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, e será descontado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

#### **07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados, no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

**7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município.**

**7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.**

## **08 - DAS PENALIDADES**

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, ao qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 23 de Abril de 2018.



**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG



**DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARE LTDA  
CNPJ- 22.820.165/0001-42  
EDINARDO RODRIGUES LOPES FILHO  
CPF- 103.002.406-51**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018**

**PREGÃO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 017/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Abril de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 017/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 - DO OBJETO:**

**1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.**

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.


II - Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, e será descontado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

#### **07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.



7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

**7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município.**

**7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.**

## **08 - DAS PENALIDADES**

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, ao qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.





Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 23 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

  
\_\_\_\_\_  
**FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ- 29.530.734/0001-64**  
**AMANDA YUKA FERREIRA SHIBUYA**  
**CPF- 028.249.176-79**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018**

**PREGÃO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 017/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Abril de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 017/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 DO OBJETO:**

1.1. **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.**

**02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 DO PREÇO**

I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018.

II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, e será descontado a partir da Ordem de Fornecimento.

II O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 DO PAGAMENTO**

I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

## **07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

**7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município.**

**7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.**

## **08 DAS PENALIDADES**

I A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, ao qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## **11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
Pela Administração, quando:

A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntandose o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerandose cancelado o preço registrado a partir da publicação.





  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicarseão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 23 de Abril de 2018.

  
**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

**MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO**  
**HOSPITALAR LTDA-ME**  
**CNPJ- 2.788.983/0001.66**  
**ADIMILSON ALVES DA SILVA**  
**CPF- 044.668.976-97**

**26 788 983/0001-66**  
MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME  
AV. DO CONTORNO Nº 6494  
PLANALTO - CEP. 39 550-000  
TAIOBEIRAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**

**PREGÃO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 017/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Abril de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 017/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 - DO OBJETO:**

**1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.**

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, e será descontado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

#### **07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.



7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

**7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município.**

**7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.**

## **08 - DAS PENALIDADES**

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, ao qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:  
Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 23 de Abril de 2018.

  
**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

  
**MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**  
CNPJ- 17.461.173/0001-00  
**HUGO FERREIRA PROENÇA**  
CPF- 115.958.856-52

**17.461.173/0001-00**  
MEGAFARMA DISTRIBUIDORA  
EIRELI - ME  
Rua Ramiro Veloso, 111 - Vila Brasília  
CEP 39400-151  
**MONTES CLAROS - MG**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018**

**PREGÃO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 017/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Abril de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 017/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 - DO OBJETO:**

**1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.**

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, e será descontado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

#### **07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

**7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município.**

**7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.**

## **08 - DAS PENALIDADES**

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, ao qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 23 de Abril de 2018



**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

13.345.635/0001-72  
NELSON LEITE FERREIRA ME  
Rua: Do Sete de Setembro nº763  
Maracanã  
CEP 39.403-072  
MONTES CLAROS - MG



**NELSON LEITE FERREIRA ME/CENTRO NORTE**  
**DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**  
**CNPJ- 13.345.635/0001-72**  
**NELSON LEITE FERREIRA**  
**CPF- 369.055.506.04**



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018**

**PREGÃO Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 017/2018.**

VALIDADE: 12 meses

Aos Vinte e Três (23) dias do mês de Abril de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 017/2018 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

### **01 - DO OBJETO:**

**1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar para Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG.**

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**



I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias úteis, e será descontado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### **06 - DO PAGAMENTO**

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

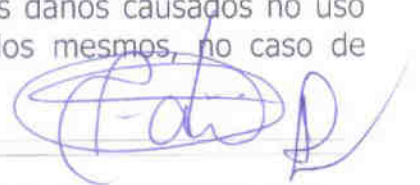
#### **07 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.



7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

**7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município.**

**7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.**

## **08 - DAS PENALIDADES**

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018, ao qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**FRANCISCO DUMONT**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 007/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 23 de Abril de 2018.

  
**Eduardo Rabelo Fonseca**  
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

  
**UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS**  
**LTDA-ME**  
**CNPJ- 06.244.376/0001-28**  
**VANESSA LIBOREIRO**  
**CPF- 050.817.326-48**